Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1580, sexta-feira, 13 de novembro de 2020

LEI COMPLEMENTAR Nº 562, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

Acrescenta o § 2º ao Art. 5º, bem como um parágrafo único ao art. 9º, da Lei Complementar nº 325, de 21 de dezembro de 2010, com vistas a permitir a comunicação visual em imóveis públicos, objeto de contrato de concessão, voltados ao uso e exploração comercial.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei complementar:

Art. 1º Renumera-se o Parágrafo único do Art. 5º da Lei Complementar nº 325, de 21 de dezembro de 2010, para § 1º e acrescenta-se o § 2º ao referido Art. 5º com a seguinte redação:

"Art. 5º ...

§ 1º ...

§ 2º Observada as disposições da Seção III desta Lei Complementar, da Lei Municipal nº 4.014, de 26 de outubro de 1999, bem como as normas que disciplinam as licitações e contratos da Administração Pública, não se aplica a vedação referenciada no *caput* deste artigo aos imóveis públicos, objeto de contrato de concessão, voltados ao uso e exploração comercial." (NR)

Art. 2º O Art. 9º da Lei Complementar 325, de 21 de dezembro de 2010, passa a vigorar acrescido de um parágrafo único com a seguinte redação:

"Art. 9º ...

Parágrafo único. Também fica permitida a veiculação de comunicação visual nos imóveis públicos, objeto de contrato de concessão, voltados ao uso e exploração comercial, observada as disposições da Lei Municipal nº 4.014, de 26 de outubro de 1999, bem como as normas que disciplinam as licitações e contratos da Administração Pública." (NR)

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 13/11/2020, às 12:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7610201** e o código CRC **ACBB0926**.

DECRETO Nº 39.858, de 13 de novembro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 33, § 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de novembro de 2020:

- Neide Lúcia Rosa, do cargo de Coordenador I.

Udo Döhler

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 13/11/2020, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7616823** e o código CRC **245AACCD**.

DECRETO Nº 39.859, de 13 de novembro de 2020.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Educação, a partir de 11 de novembro de 2020:

- Cleide Cristina Teixeira, para o cargo de Coordenador I.

Udo Döhler

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 13/11/2020, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7616858** e o código CRC **6B0133FE**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 733/2020 - SED.GAB

Joinville, 11 de novembro de 2020.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Mirian de Oliveira Lima Rheinheimer, matrícula 27432** e **Valquiria Naas Rudnick , matrícula 14991**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Carla Helena Corrêa da Silva Wiggers, matrícula 46434** e **Michelli Farias Graciano Moreira , matrícula 24642**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Kathellyn Dieguiz Martins da Silva, matrícula 49994**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário (a)**, em 13/11/2020, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7581206** e o código CRC **35B4AE09**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 731/2020 - SED.GAB

Joinville, 11 de novembro de 2020.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Vanessa da Silva – matrícula 28796** e **Márcia Regina de Melo Maus – matrícula 27346**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Iria Maria de Araújo – matrícula 35979** e **Luciano Antonio Alves – matrícula 35380**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Wellington Cordeiro de Souza**, matrícula **49761**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário (a)**, em 13/11/2020, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7581137** e o código CRC **838B33E7**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 732/2020 - SED.GAB

Joinville, 11 de novembro de 2020.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Ariane Gehrmann Binner, matrícula 38611** e **Ivonete Rosa Pobenga Rosa, matrícula 49009**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Rossana Zablonski Bergmann, matrícula 47427** e **Mirian de Oliveira Lima Rheinheimer, matrícula 27432,** indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da última avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Dirlene Regina Zavascki, matrícula 49070**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário (a)**, em 13/11/2020, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7581159** e o código CRC **52BDBB46**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 736/2020 - SED.GAB

Regulamenta a jornada de trabalho e o controle de frequência dos servidores da Secretaria Municipal de Educação de Joinville durante a vigência do regime especial de atividades escolares não presenciais, combinado com o ensino presencial, na Rede Municipal Pública de Ensino de Joinville, para fins de cumprimento do calendário letivo do ano de 2020, como medida de prevenção e combate ao contágio do Coronavírus (COVID-19).

A Secretária de Educação do Município de Joinville, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto 39.700, de 27 de outubro de 2020, do Decreto n. 39.764, de 30 de outubro de 2020 e da Portaria nº 654/2020-SED.GAB, de 03 de novembro de 2020,

Resolve:

Art. 1º Regulamentar a jornada de trabalho e o controle de frequência dos servidores da Secretaria Municipal de Educação de Joinville durante a vigência do regime especial de atividades escolares não presenciais, combinado com o ensino presencial, na Rede Municipal Pública de Ensino de Joinville, para fins de cumprimento do calendário letivo do ano de 2020, como

medida de prevenção e combate ao contágio do Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º Aos servidores da Secretaria Municipal de Educação será propiciada, a concessão de:

I – excepcional flexibilização da jornada de trabalho com efetiva compensação;

II – regime excepcional de teletrabalho, caso seja viável tecnicamente;

III – regime misto entre o presencial e o teletrabalho.

§ 1º A concessão será autorizada pelo Secretário da Pasta, em qualquer caso, considerando o interesse público.

§ 2º Para efeito desta Portaria, considera-se teletrabalho a realização das atividades funcionais rotineiras dos servidores, ou outras que lhes forem destinadas, dentro das atribuições do cargo, sem o comparecimento pessoal na repartição pública, mediante o uso de tecnologias e equipamentos próprios e adequados.

Art. 3º Poderão solicitar o regime excepcional de teletrabalho os servidores que se enquadram ao que está estabelecido no Art. 6º do Decreto nº 37576 de 17 de março de 2020, respeitada a jornada de trabalho prevista no cargo, durante a vigência do regime especial de atividades escolares não presenciais, combinado com o ensino presencial, na Rede Municipal Pública de Ensino de Joinville, para fins de cumprimento do calendário letivo do ano de 2020, como medida de prevenção e combate ao contágio do Coronavírus (COVID-19).

§ 1º A solicitação do regime excepcional de teletrabalho deverá ocorrer mediante a deflagração de processo SEI Gestão de Pessoas – Horário de Expediente, com encaminhamento ao Núcleo de Gestão de Pessoas da Secretaria de Educação, com anuência da chefia e da Secretária da pasta, e documentação comprobatória da motivação, conforme os incisos do *caput,* acompanhada de declaração de viabilidade das atividades no domicílio.

§ 2º Os servidores quando em regime excepcional de teletrabalho deverão cumprir o estabelecido no Art. 4º da Portaria 1537/2020 SEI – SGP.GAB/SGP.NAT de 9 de abril de 2020, alterada pela Portaria nº 4068/2020 de 02/10/2020.

§ 3º Atendendo ao interesse público, os servidores da Secretaria de Educação, autorizados a realizar regime excepcional de teletrabalho, poderão ser convocados no horário de expediente mediante correspondência eletrônica institucional, pela Secretaria de Educação.

Art. 4º O regime misto entre o presencial e o teletrabalho será exercido pelos servidores desde que observado o Art. 2º, sempre que as especificidades das funções desempenhadas assim o exigirem e/ou permitirem, sempre respeitadas as orientações das autoridades sanitárias, evitando a aglomeração de pessoas e provendo a adequada higienização dos ambientes e equipamentos.

§ 1º A jornada de trabalho dos servidores será organizada com a realização de regime excepcional de teletrabalho e presencial, no horário de expediente e conforme estabelecido pela instituição, atendendo ao interesse público, para fins de cumprimento do disposto na Portaria 179/2020-SED.GAB, de 03 de abril de 2020 e Portaria nº 654/2020-SED.GAB, de 03 de novembro de 2020.

§ 2º O controle de frequência dos servidores quando em regime presencial de trabalho, durante a vigência do regime especial de atividades escolares não presenciais, combinado com o ensino presencial, na Rede Municipal Pública de Ensino de Joinville, para fins de cumprimento do calendário letivo do ano de 2020, como medida de prevenção e combate ao contágio do Coronavírus (COVID-19), será realizado atendendo ao disposto na Instrução Normativa 001/2017 - SGP.UAP e na Instrução Normativa Conjunta SEI nº 85/2019, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 204/2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1416, em 08 de abril de 2020.

Art. 6º As ocorrências não previstas nesta portaria serão analisadas pela Secretaria de Educação e, eventualmente, pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de novembro de 2020.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário (a)**, em 13/11/2020, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7596254** e o código CRC **B0DBFD96**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

PORTARIA Nº 238/2020

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 20.0.115744-9, em face da empresa Solo Comercial Eireli (CNPJ nº 11.102.2777/0001-41), para apuração de descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 185/2019, no que tange à desistência do lance ofertado, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 7528534 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 06/11/2020.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 20.0.115744-9 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 181/2020 (7153868), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1542, em 17 de setembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 12/11/2020, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7591788** e o código CRC **1D4E2870**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

PORTARIA Nº 236/2020

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 20.0.115751-1, em face da empresa Comercializza Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda (CNPJ nº 10.712.308/0001-13), para apuração de descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 185/2019, no que tange à desistência do lance ofertado, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 7518171 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 06/11/2020.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 20.0.115751-1 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 181/2020 (7153868), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1542, em 17 de setembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 12/11/2020, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7591252** e o código CRC **497AEA15**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

PORTARIA Nº 237/2020

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 20.0.115740-6, em face da empresa CIG Comércio de Embalagens Eireli (CNPJ nº 80.047.087/0001-91), para apuração de descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 185/2019, no que tange à desistência do lance ofertado, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 7528409 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 06/11/2020.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 20.0.115740-6 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 181/2020 (7153868), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1542, em 17 de setembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 12/11/2020, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7591528** e o código CRC **B8C4EEC2**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.AAD

PORTARIA Nº. 108/2020

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.273, de 27 de janeiro de 2017, e em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a **Comissão de Acompanhamento e Fiscalização** da Contratação Direta n.° 59/2020**,** de 04/11/2020, referente Dispensa de Licitação nº 7525232, firmada entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Cultura e Turismo** e a empresa **Babitonga Engenharia Ambiental Ltda**, cujo objeto é a contratação de inventário florestal e demais estudos e documentos, conforme IN 24/2018/IMA/SC, para obtenção de autorização de supressão de vegetação, ficando assim constituída:

Fiscais Técnicos:

Dalzemira Anselmo da Silva Souza - Matrícula nº 34.593

Giana Sobral Maciel Wiest - Matrícula nº 48.272

Fernanda Mara Borba - Matrícula nº 50.479

Suplente:

Samir Alexandre Rocha - Matrícula nº 39.511

Jean Carlos de Oliveira Tomasi - Matrícula nº 50.103

Fiscais Administrativos:

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:**

Celia D. Avila - Matrícula nº 24.349

Sirlei Maria Schmidt Dias - Matrícula nº 25.008

Alessandro Bussolaro - Matrícula nº 38.159

Tatiana Fabíola da Rocha - Matrícula nº 38.296

Juliana Manarin - Matrícula nº 42.159

Juliana de Oliveira Feliciano - Matrícula nº 43.514

Julia Maluche de Oliveira - Matrícula nº 46.801

Art. 2º - À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações estabelecidas no memorial descritivo;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar os documentos fiscais devidamente atestados, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições estabelecidas, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia da Dispensa de Licitação, do memorial descritivo, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a contratação e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado, neste caso, o que preceituam os documentos que instruíram a contratação;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às disposições estabelecidas;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 13/11/2020, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7609827** e o código CRC **1DCDA9A8**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP

PORTARIA Nº 194/2020

Concessão de Autorização nº 313 do Serviço de Transporte Especial

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando o interesse da empresa Transime Transportes Eireli em prestar o Serviço de Transporte Especial, e considerando que esta atende as exigências da legislação municipal nº 3575/97, conforme análise técnica consignada no memorando SEI nº 7586280/2020 - SEINFRA.UTP.

Resolve

Conceder a Autorização de Transporte Especial sob o número de cadastro 313 da empresa Transime Transportes Eireli, CNPJ nº 80.952.377/001-80.

Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior**, **Secretário (a)**, em 13/11/2020, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7586492** e o código CRC **4FE68E86**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

Portaria 457/2020/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **última avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Jacqueline De Souza Ribeiro**, matrícula **48.999**, os servidores:

Valquiria Aparecida Duarte, matrícula **24.500**, indicação dos servidores da área;

Luciana Hang Correia, matrícula **41.599**, indicação dos servidores da área;

Cleonice Rech Tscha, matrícula **39.825**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Leila Regina Pereira, matrícula **44.329**, indicação do dirigente máximo do órgão.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 13/11/2020, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7607968** e o código CRC **A67DDAC3**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UNG

PORTARIA Nº 243/2020

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013:

Resolve;

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo como Subfiscais do Termo de Contrato nº 121/2019, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Selbetti Gestão de Documentos S.A, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de

impressoras, multifuncionais, sem fornecimento de papel, conforme Termo de Referência.

Parágrafo único: Os Subfiscais foram indicados pelas Secretarias Requisitantes.

I - Secretaria da Fazenda:

a) Ana Karina Moreira de Oliveira, matrícula 35.799

b) Celso Alfredo Silva, matrícula 42.626

II - Procuradoria Geral do Município:

a) Davi Alexandre Ramos Borges, matrícula 43.975

b) Emerson Pires Machado, matrícula 23.453

III - Secretaria de Comunicação:

a) Barbara Daiany Warsch Teston, matrícula 36.459

b) Diego Piffer Rosa - matrícula 52.493

IV - Subprefeitura Leste:

a) Kariny Calazans da Costa, matrícula 44.051

b) Cláudio Strohmeyer, matrícula 43.515

V - Secretaria de Assistência Social:

a) Julio Cesar Schineder, matrícula 13.523

b) Sérgio Luiz Girolla Junior, matrícula 43.945

VI - Subprefeitura Sul:

a) Miria Luckfett Raimondi, matrícula 31.057

b) Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula 23.527

c) Ernesto Wendhausen, matrícula 38.287

d) Aparecida R. Caetano, matrícula 19.890

VII - Secretaria de Infraestrutura Urbana:

a) Andréia Severino Winter, matrícula 23.307;

b) Simone Gomes de Araújo, matrícula 28.573

VIII - Subprefeitura Oeste:

a) Gilson de Souza Batista, matrícula 35.664

b) Marilene Dumke, matrícula 57.024

IX - Gabinete do Vice-Prefeito:

a) Albertina Pellens, matrícula 38.242

b) Fátima Rosemar de Oliveira, matrícula 26.912

X - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:

a) Raphael Luiz da Cunha, matrícula 43.055

b) Rafael Lanza, matrícula 44.267

c) Adriane Dumke Sabel, matrícula 18.132

XI - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública:

a) Andréa da Silva Macedo, matrícula 33.905

b) Teresinha Dziedicz, matrícula 28.105

XII - Secretaria de Habitação:

a) José Bloemer , matrícula 20.164

b) Silvane Tambosi, matrícula 23.407

XIII - Secretaria de Gestão de Pessoas:

a) Mariane Maria Braz, matrícula 45.727

b) Joseane Klein de Oliveira Vieira, matrícula 44.263

c) Ediléia Aparecida Ramos, matrícula 41.628

d) Roger de Azevedo, matrícula 35.684

XIV - Subprefeitura Centro-Norte:

a) Reny Magda de Oliveira Poli, matrícula 30.372

b) Manoel Duarte Filho, matrícula 5.238;

XV - Subprefeitura Nordeste:

a) Valdemir Luiz Schulze, matrícula 34.691

b) Fábio Nasário Damásio, matrícula 38.285

XVI - Secretaria de Governo:

a) Jeferson Saade Damasio, matrícula 31.174

b) Sandra Regina Duarte Andrade, matrícula 23.842

c) Wagner Machado, matrícula 44.089

d) Larissa Izabel Peters Funk da Silva, matrícula 37.727

e) Elizângela Mary Dal Posso, matrícula 37.161

f) Maria Alvina de Borba Vieira, matrícula 48.775

g) Elias Fernando Bammesberger, matrícula 43.718

h) Giovanna Catarina Gossen, matrícula 36.414

i) Amanda Carolina Reimer, matrícula 47.886

XVII - Subprefeitura Sudoeste:

a) Luciano Schwartz, matrícula 52.188

b) Cláudio Prado de Oliveira, matrícula 50.574

c) Maria de Lourdes Pereira, matrícula 24.080

d) Marcos Jessé de Almeida, matrícula 27.220

XVIII - Subprefeitura Sudeste:

a) Rafael Nilsen Fortes, matrícula 45.948

b)Tatiana Lucia de Souza da Silva, matrícula 36.178

XIX - Subprefeitura da Região de Pirabeiraba:

a) Antônio Castano Moraes, matrícula 44.146

b) Claudemir Damas, matrícula 42.509

XX - Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável:

a) Priscila Inácio do Nascimento, matrícula 38.407

b) Cleomar Portes Carvalho, matrícula 23.722

c) Eliete Maria de Souza Kress, matrícula 28.984

d) Marilene Bulla - matrícula 39.844

XXI - Secretaria de Cultura e Turismo

a) Adriana Cristina Klein, matrícula 49.880

b) Juliana Cristina de Oliveira, matrícula 52.682

c) Sirlei Maria Schmidt Dias, matrícula 25.008

d) Julia Maluche de Oliveira - matrícula 46.801

e) Iara Pâmela Vasconcelos Silva - matrícula 36.625

f) Camila Roncelli Soter Corrêa de Melo - matrícula 38.214

Equipamentos localizados no Centreventos Cau Hansen

a) Valdir Francisco da Silva, matrícula 40.473

Equipamentos localizados na Rádio Joinville Cultural

a) Paulo Romão de Moraes, matrícula 30.049

Equipamentos localizados na Casa da Cultura e Centro de Artes Unificados - CEU do Aventureiro

a) Marcos de Oliveira Vieira, matrícula 48.340

b) Mariza de Moura Arent, matrícula 46.460

c) Maria Aurora Batista, matrícula 43.403

Equipamentos localizados no Arquivo Histórico de Joinville

a) Cátia Regina Hodecker, matrícula 20.215

b) Leandro Brier Corrêa, matrícula 48.263

Equipamentos localizados no Museus do Sambaqui

a) Roberta Meyer Miranda da Veiga, matrícula 48.543

Equipamentos localizados na Estação da Memória e Museu Fritz

a) Reginaldo Eduardo Costa, matrícula 51.150

Equipamentos localizados no Museu Nacional de Imigração e Colonização

a) Helena Donadel Ganske, matrícula 33.636

Equipamentos localizados no Museu de Arte

a) Tatiane Andressa de Souza, matrícula 28.599

b) Helga Tytlik, matrícula n° 48.869

XXII - Secretaria de Esportes

a) Rosangela Giovana Miguel, matrícula 39.165

b) Ademar Fetter, matrícula 44.349

Art. 2º - Caberá aos subfiscais:

i) Avaliar a entrega dos equipamentos;

ii) Atestar a prestação do serviço conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

iii) Comunicar por escrito à Comissão de Fiscais eventuais irregularidades relacionadas à execução contratual;

iv) Analisar e, encaminhar os relatórios de apuração de custos e,

v) Realizar outras demandas necessárias à execução contratual.

Parágrafo único: As atividades exercidas pelos Subfiscais estarão subordinadas aos procedimentos estipulados pela Comissão de Fiscais e delimitadas ao controle das multifuncionais lotadas nas suas respectivas Secretarias/Subprefeituras e Unidades, contribuindo para a gestão e fiscalização do supracitado contrato, tendo em vista o porte e particularidades do mesmo, o qual exige controle da Administração Pública para a sua devida execução.

Revoga-se a PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UNG nº 159/2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 13/11/2020, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7588032** e o código CRC **337483E5**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA/SAP.UPA.AAJ

PORTARIA Nº 243/2020

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo de Responsabilização Administrativa (PAR) ser promovido nos autos do Processo Suprimentos - Apuração de Responsabilidade e Reconhecimento de Dívida SEI nº 19.0.011510-4 em face da empresa L & E Comércio Atacadista Ltda (CNPJ nº 06.915.456/0001-88), para apurar a prática do ato lesivo descrito no art. 5º, IV, a, da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013.

Art. 2º O PAR SEI nº 19.0.011510-4 deverá ser concluído em prazo máximo de 180 dias e será conduzido por comissão composta pelos seguintes servidores, os quais passarão a instruir estes autos também no que tange à apuração relativa à Portaria nº 19/2019, de 30/01/2019 (3101788):

Márcio Arthur Rezende Trindade, Matrícula 41629 - Secretaria de Administração e Planejamento

Juliana Poffo Sens, Matrícula 79133 - Secretaria de Administração e Planejamento

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 13/11/2020, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7532899** e o código CRC **C6FEBB0F**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.ARE

Portaria 514/2020

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **última avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Ana Paula Pereira Moreira**, matrícula **90.311**, os servidores:

Maiara Rita Andrade Ortiz de Lemos, matrícula **84.166**, indicação dos servidores da área;

Hallen Kelly Nunes, matrícula **84.477**, indicação dos servidores da área;

Fernando Rodrigues Brincker, matrícula **67.866**, indicação dos dirigente máximo do órgão;

Josiane Borges Venero da Silva, matrícula **78.033**, indicação dos dirigente máximo do órgão.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 13/11/2020, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7608430** e o código CRC **DDB8549E**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.ARE

Portaria 515/2020

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **terceira avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Alany Elizabeth Vieira de Azevedo**, matrícula **91.833**, os servidores:

Danielle Cristina Medeiros, matrícula **83.544**, indicação dos servidores da área;

Hallen Kelly Nunes, matrícula **84.477**, indicação dos servidores da área;

Carlos Gustavo Reis Ferro, matrícula **68.944**, indicação dos dirigente máximo do órgão;

Maiara Rita Andrade Ortiz de Lemos, matrícula **84.166**, indicação dos dirigente máximo do órgão.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 13/11/2020, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7608516** e o código CRC **7AD1CDE7**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA 198/2020/SMS

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos contratos sob responsabilidade do Núcleo de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville.

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 02/2019, aprovada pelo Decreto nº 35.981/2019, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos contratos sob responsabilidade do Núcleo de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, com exceção dos contratos cujos fiscais sejam designados em portaria específica:

I - Fiscais:

a) José Roberto Glavam - Matrícula 35583;

b) Adriano Laemmle - Matrícula 46369;

c) Marcel Rodrigo Lopes - Matrícula 23311; e

d) Israel Kraisch - Matrícula 40392.

Art. 2º À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete conhecer e observar o disposto no termo de contrato firmado entre as partes, bem como o disposto no edital de licitação e no termo de referência que lhe deram origem.

Art. 3º São atribuições dos fiscais de contrato:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

IX - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

XII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

Art. 4º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

I - Titulares:

a) Franciele Souza - Matrícula 46485;

b) Claudia Marina Pereira - Matrícula 42014;

c) Tatiane Liester da Silva - Matrícula 19374; e

d) Rossana de Andrade - Matrícula 38372.

Art. 5.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 02/2019, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 35.981/2019, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 6.º Para correta execução das atividades de certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 18/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 7.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 13/11/2020, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7606558** e o código CRC **BA11A228**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 195/2020/SMS

Regulamenta o Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde (CIEVS) e designa servidores para compor o CIEVS no Município de Joinville

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde (CIEVS) no Município de Joinville.

Art. 2º São objetivos do CIEVS:

I - monitorar eventos, de qualquer natureza, que possam constituir uma potencial emergência em saúde pública, em nível local, regional, nacional ou internacional;

II - realizar a análise de situação de saúde de indicadores multirriscos, como mecanismo central da gestão das emergências em saúde pública;

III - coletar, consolidar, analisar e disseminar informações referentes a eventos relacionados à saúde;

IV - realizar a articulação entre diferentes órgãos e instituições envolvidos na preparação à resposta às emergências em saúde pública; e

V - apoiar a resposta em situações de emergências em saúde pública.

Art. 3º Para compor a equipe do CIEVS no Município de Joinville, são designados os seguintes servidores:

I - Fabiana Fernandes de Almeida - Matrícula 52146;

II - Marcelo da Silva Mulazani - Matrícula 51491;

III - Ana Carolina Klein - Matrícula 44836;

IV - Cristiane Soares - Matrícula 35515;

V - Juliana Marcelly Silveira da Luz - Matrícula 39838; e

VI - Jaime de Matos Junior - Matrícula 43280.

Art. 4º Regimento Interno definirá as as atribuições e os cargos do servidores que compõem o CIEVS no Município de Joinville.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 13/11/2020, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7512274** e o código CRC **2AF5A2A6**.

EDITAL SEI Nº 7613771/2020 - SAS.UAC

Joinville, 13 de novembro de 2020.

EDITAL DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE JOINVILLE
Nº 001/2020 - COMSEAN
COMPLEMENTAR

1º O Fórum das Entidades / instituições Não-Governamentais para eleição dos Conselheiros (as) Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, será no dia **08 de dezembro de 2020,** às 9 horas em primeira chamada e às 9h30min, em segunda e última chamada, local Auditório da **Univille Rua Paulo Malschitlzki,10 -Zona Industrial Norte.**

Joinville, 12 de novembro de 2020

Luciene Viana Nunes
Presidente do COMSEAN

Documento assinado eletronicamente por **Luciene Viana Nunes**, **Usuário Externo**, em 13/11/2020, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7613771** e o código CRC **AF0CE14C**.

EXTRATO SEI Nº 7594124/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de novembro de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1° Apostilamento ao Termo de Contrato nº **511/2020** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas e o Instituto de Previdência Social dos Servidores de Joinville - IPREVILLE,** representada por sua Secretária de Gestão de Pessoas, Sra. Cinthia Friedrich e pelo Diretor Presidente, Sr. Sergio Luiz Miers, e a empresa contratada **GIDION TRANSPORTE E TURISMO LTDA,** que versa sobre a **contratação de empresa para fornecimento de vales transportes a serem fornecidos aos servidores do Ipreville**. O Município apostila o contrato de preços **incluindo** a dotação orçamentária nº **657/2020** - 22.48001.4.122.2.2.2342.0.339000 - Fonte 275 - Taxa de Administração RPPS - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Ofício SEI nº7357272 - IPREVILLE.NGP.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/11/2020, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 12/11/2020, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7594124** e o código CRC **CC487C6E**.

EXTRATO SEI Nº 7080931/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 04 de setembro de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 7080905/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0895/17(SEI N.º 20.0.076200-4).
Autuado (a): Adilson Pereira dos Anjos.
Auto de Infração Ambiental n.º 1117/2017.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi**, **Coordenador (a)**, em 12/11/2020, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7080931** e o código CRC **5748FF59**.

EXTRATO SEI Nº 7439965/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 22 de outubro de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 7439918/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0897/17 (SEI N.º 20.0.076464-3).
Autuado (a): Hadel Mohamad Karim Eireli.
Auto de Infração Ambiental n.º 2469/2017.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi**, **Coordenador (a)**, em 12/11/2020, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7439965** e o código CRC **CE6C0B9C**.

EXTRATO SEI Nº 7574797/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 10 de novembro de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 7574547/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0901/17 (SEI N.º 19.0.062291-0).
Autuado (a): Olimpio Voigt.
Auto de Infração Ambiental n.º 1116/2017.

DECIDO pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental nº 1116/17, com o consequente **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental nº 0901/17, considerando o falecimento do autuado antes da decisão administrativa homologatória do auto de infração, conforme entendimento do Parecer n.º 047/2017 da Procuradoria Geral do Município de Joinville. **DETERMINO**, conforme os fatos constantes no presente processo, que seja comunicada a Unidade de Fiscalização – UNF para que adote as medidas necessárias quanto a possível

irregularidade com relação às edificações do imóvel ora em apreço, responsabilizando o respectivo responsável e autuando caso necessário. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi**, **Coordenador (a)**, em 12/11/2020, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7574797** e o código CRC **16EAE315**.

EXTRATO SEI Nº 7432930/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 21 de outubro de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 7432678/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 0889/17 (SEI N.º 19.0.078821-4).
Autuado (a): Arildo Ventura da Silveira.
Auto de Infração Ambiental nº 1228/2017.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental. **DETERMINO**, ainda, que o **ocupante / proprietário da edificação irregular**, no **prazo de 60 (sessenta) dias corridos,** contados do recebimento deste, promova: **1 -** A **DESOCUPAÇÃO do imóvel** (*com a retirada dos bens, sob pena de perdimento*) e proceda a **DEMOLIÇÃO voluntária das edificações** construídas irregularmente em Área de Preservação Permanente, às suas expensas, recuperando a área irregularmente ocupada. Caso seja frustrada a demolição coercitiva, remetam-se os autos à Procuradoria-Geral do Município para que sejam tomadas as medidas judiciais cabíveis. Fica desde já o autuado **NOTIFICADO** de que, não sendo cumpridas as determinações no prazo estabelecido, será promovida pela Municipalidade a **DEMOLIÇÃO COERCITIVA**, sem nova notificação, nos termos do art. 72, VIII, da Lei nº 9.605/98 e art. 132, parágrafo único, da Lei Complementar nº 29/1996, e às expensas do infrator. **2 -** Remover os resíduos do local e dar destinação adequada, conforme legislação aplicável a cada tipo de resíduo. **3**

- Providenciar com as etapas de identificação de passivo ambiental estabelecido no art. 23, I da Resolução CONAMA nº 420/2009. Apresentar relatório de avaliação preliminar, caso constatado área suspeita apresentar a investigação confirmatória. Nos casos em que a área for declarada contaminada proceder com a etapa de diagnóstico (art. 23, II da Resolução CONAMA nº 420/2009 e requerer o licenciamento ambiental para a recuperação da área contaminada). **4 -** Apresentar e protocolar na sede desta Secretaria um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local, seguindo a IN SAMA nº 002/2018. **5 -** Comprovar no presente Processo Administrativo Ambiental o **protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi**, **Coordenador (a)**, em 12/11/2020, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7432930** e o código CRC **158B8BBA**.

EXTRATO SEI Nº 7471448/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 26 de outubro de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 7471446/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0900/17 (SEI N.º 20.0.076474-0).
Autuado (a): Zavascki & Silveira Ltda - EPP (Yelo Stage).
Auto de Infração Ambiental n.º 3905/2017.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-

se.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi**, **Coordenador (a)**, em 12/11/2020, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7471448** e o código CRC **9C980F68**.

EXTRATO SEI Nº 7104013/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 09 de setembro de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 7103993/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0905/17 (SEI n.º 20.0.076493-7).
Autuado (a): Gerson Kuhl.
Auto de Infração Ambiental n.º 0113/17.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi**, **Coordenador (a)**, em 12/11/2020, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7104013** e o código CRC **4B3C2763**.

EXTRATO SEI Nº 7104620/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 09 de setembro de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 7104612/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0906/17 (SEI n.º 20.0.076496-1).
Autuado (a): Josiane Pereira.
Auto de Infração Ambiental n.º 0109/17.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi**, **Coordenador (a)**, em 12/11/2020, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7104620** e o código CRC **1EAF8568**.

EXTRATO SEI Nº 7124370/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 11 de setembro de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal

do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 7124338/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0910/17 (SEI n.º 20.0.076506-2).
Autuado (a): Gilberto de Paulo Franco.
Auto de Infração Ambiental n.º 4376/17.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi**, **Coordenador (a)**, em 12/11/2020, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7124370** e o código CRC **3657D2A4**.

EXTRATO SEI Nº 7123893/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 11 de setembro de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 7123857/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0909/17 (SEI n.º 20.0.076499-6).
Autuado (a): Gilberto de Paulo Franco.
Auto de Infração Ambiental n.º 4374/17.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade, e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental. Assim, o autuado no **prazo de 90 (noventa) dias corridos,** contados do recebimento deste, deverá: 1. Apresentar e protocolar na sede desta Secretaria um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local, seguindo a IN SAMA nº 002/2018. 2. Comprovar no presente Processo Administrativo Ambiental o **protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi**, **Coordenador (a)**, em 12/11/2020, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7123893** e o código CRC **5FFA5BA1**.

EXTRATO SEI Nº 7125975/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 11 de setembro de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 7125952/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0915/17 (SEI n.º 20.0.083328-9).
Autuado (a): Raimundo Ademir Lima.
Auto de Infração Ambiental n.º 0110/17.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi**, **Coordenador (a)**, em 12/11/2020, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7125975** e o código CRC **F566CD01**.

EXTRATO SEI Nº 7127758/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 11 de setembro de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 7127439/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0917/17 (SEI n.º 20.0.083330-0).
Autuado (a): Raimundo Ademir Lima.
Auto de Infração Ambiental n.º 0112/17.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi**, **Coordenador (a)**, em 12/11/2020, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7127758** e o código CRC **9C649FF3**.

EXTRATO SEI Nº 7126226/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 11 de setembro de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 7126190/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0916/17 (SEI n.º 20.0.083329-7).
Autuado (a): Raimundo Ademir Lima.
Auto de Infração Ambiental n.º 0111/17.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade, e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental. Assim, o autuado no **prazo de 90 (noventa) dias corridos,** contados do recebimento deste, deverá: 1. Apresentar e protocolar na sede desta Secretaria um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local, seguindo a IN SAMA nº 002/2018. 2. Comprovar no presente Processo Administrativo Ambiental o **protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi**, **Coordenador (a)**, em 12/11/2020, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7126226** e o código CRC **1F670F85**.

EXTRATO SEI Nº 7486572/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 29 de outubro de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 7485828/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0903/17 (SEI N.º 20.0.076491-0).
Autuado (a): Rafael Lima.
Auto de Infração Ambiental n.º 0114/2017.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi**, **Coordenador (a)**, em 12/11/2020, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7486572** e o código CRC **1B95677F**.

EXTRATO SEI Nº 7602461/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de novembro de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1**° Apostilamento ao Termo de Contrato nº **437/2019** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento,** representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, e **Ricardo Suzuki,** que versa sobre a contratação de Consultor Individual (CI) especializado em Estruturas, com o objetivo de subsidiar a equipe técnica de fiscalização do contrato referente à Revisão dos Estudos de Alternativas, Anteprojeto e Elaboração dos Projetos Executivos das Obras de Macrodrenagem, Microdrenagem, Pavimentação e outras necessárias na sub-bacia hidrográfica do

rio Itaum-Açu. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice "INCC - Coluna 39", referente aos seguintes períodos acumulados: de maio/2018 a abril/2019, em 2,0208% (dois inteiros e duzentos e oito décimos de milésimos por cento) e de maio/2019 a abril/2020, em 5,3972% (cinco inteiros e três mil, novecentos e setenta e dois décimos de milésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual de R$ 60.221,00 (sessenta mil duzentos e vinte e um reais) para R$ 64.753,89 (sessenta e quatro mil setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº6295393, com a anuência da Secretaria de Administração e Planejamento através dos memorandos nº 7169416 - SAP.UCP, nº 7191676 - SAP.GAB e Parecer nº 6529716 - SAP.UCP e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula " 3.4 Os preços são fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses da data do orçamento base (14/05/2018 - documento SEI nº 2035151), conforme art. 40, inciso. XI, da Lei nº 8.666/93. Após os 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data do orçamento base, pela variação do Índice Nacional de Custo de Construção Civil e Obras Públicas, série: Índice de Obras Rodoviárias – Serviços de Consultoria, Coluna 39, constante da revista *"CONJUNTURA ECONÔMICA"*, editada pela Fundação Getúlio Vargas. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula: $R = V\left[\frac{I - I_o}{I_0}\right]$ onde: R = Valor do reajuste procurado; I_o = índice inicial – correspondente ao mês da data final estabelecida para a entrega da proposta; I = índice final – correspondente ao mês de aniversário anual da proposta; V = valor contratual dos serviços a serem reajustados. a) Somente estarão sujeitos a reajustamento os preços expressos em real, uma vez que os valores indicados em outras moedas terão variação cambial automática. b) A aplicação do reajuste se fará a partir do 13º mês após a data-limite do orçamento base, sendo que o seu valor percentual (calculado com a aplicação da fórmula acima) se manterá fixo por 12 meses, e assim sucessivamente a cada 12 meses". III. Os efeitos do presente termo retroagem à maio/2019, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R$ 24,84 (vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos), que corresponde à diferença da nota fiscal emitida em 31/10/2019, conforme Informação SEI nº 7467735.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/11/2020, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 12/11/2020, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7602461** e o código CRC **98A917D0**.

EXTRATO SEI Nº 7564244/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 09 de novembro de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria da Saúde, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Primeiro Termo de Sub-rogação do Contrato nº **138/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde,** representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa contratada **Comercial Multville Ltda - EPP**, representado pelo **Sra. Leila Patrícia de Lima**, CPF n° 828.143.929-72, que versa sobre a **aquisição de materiais hospitalares, EPIs, antissépticos e medicamentos para atendimento ao COVID 19 (Item 1 - ÁLCOOL EM GEL ANTISSÉPTICO)**. O **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde** sub-roga totalmente o contrato, passando o **Município de Joinville**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a substituir o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, na qualidade de **CONTRATANTE.**

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/11/2020, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 12/11/2020, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira**, **Secretário (a)**, em 13/11/2020, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7564244** e o código CRC **22E46841**.

EXTRATO SEI Nº 7562752/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 09 de novembro de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria da Saúde, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Primeiro Termo de Sub-rogação do Contrato nº **142/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde,** representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa contratada **Hospbox Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda**, representado pelo **Sra. Isis Souza Barcellos**, CPF n° 839.651.570-00, que versa sobre a **aquisição de químicos, saneantes e cosméticos para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal São José de Joinville**. O **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde** sub-roga totalmente o contrato, passando o **Município de Joinville**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a substituir o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**,

na qualidade de **CONTRATANTE.**

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2020, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 13/11/2020, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira**, **Secretário (a)**, em 13/11/2020, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7562752** e o código CRC **7956A9E9**.

EXTRATO SEI Nº 7562708/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 09 de novembro de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria da Saúde, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Primeiro Termo de Sub-rogação do Contrato nº **159/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde,** representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa contratada **CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA**, representado pelo **Sra. Lucimar Pereira da Rocha**, CPF n° 315.398.358-55, que versa sobre a **Aquisição de mascaras cirúrgicas e máscaras PFF2 para atendimento ao COVID 19**. O **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde** sub-roga totalmente o contrato, passando o **Município de Joinville**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a substituir o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, na qualidade de **CONTRATANTE.**

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/11/2020, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 12/11/2020, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira**, **Secretário (a)**, em 13/11/2020, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7562708** e o código CRC **544D531D**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2020**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: ROSILENE TONATTO SPAZZINI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2020

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

LOTE 9					
ITEM	Cód.	Nome	Unid.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
54	23.294	GUARDA-PÓ (TIPO JALECO), TECIDO TIPO POLYBRIM (OU SIMILAR), MANGAS LONGAS, COM SERIGRAFIA - EXG	UN	15	R$ 39,38
55	23.292	GUARDA-PÓ (TIPO JALECO), TECIDO TIPO POLYBRIM (OU SIMILAR), MANGAS LONGAS, COM SERIGRAFIA - G	UN	20	R$ 39,49
56	23.293	GUARDA-PÓ (TIPO JALECO), TECIDO TIPO POLYBRIM (OU SIMILAR), MANGAS LONGAS, COM SERIGRAFIA - GG	UN	20	R$ 39,49
57	23.290	GUARDA-PÓ (TIPO JALECO), TECIDO TIPO POLYBRIM (OU SIMILAR), MANGAS LONGAS, COM SERIGRAFIA - M	UN	20	R$ 39,49
58	23.289	GUARDA-PÓ (TIPO JALECO), TECIDO TIPO POLYBRIM (OU SIMILAR), MANGAS LONGAS, COM SERIGRAFIA - P	UN	20	R$ 39,48
59	23.288	GUARDA-PÓ (TIPO JALECO), TECIDO TIPO POLYBRIM (OU SIMILAR), MANGAS LONGAS, COM SERIGRAFIA - PP	UN	15	R$ 39,48

Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/11/2020, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 13/11/2020, às 09:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7606302** e o código CRC **7B0F70D3**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2020**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: CINCA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2020

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
95	COLETE SEGURANÇA CÓD 18208	Unidade	150	R$ 12,00
Marca: PLASTCOR **Fabricante:** PLASTCOR **Modelo / Versão:** 700.01609 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** COLETE SEGURANÇA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TRATAMENTO SUPERFICIAL POLIÉSTER E PVC- CLORETO DE POLIVINILA REFLETIVO, MODELO X- COM PVC REFLETIVO INTEIRO, COR VERDE COM REFLETIVO VERDE				
96	FITA RETROREFLETIVA CÓD 18551	Unidade	50	R$ 12,00
Marca: PLASTCOR **Fabricante:** PLASTCOR **Modelo / Versão:** 610.00005 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** FITA RETROREFLETIVA, MATERIAL PVC FLEXÍVEL, COR VERMELHA/BRANCA, LARGURA MÓDULO 5 CM, COMPRIMENTO MÓDULO 30 CM, QUANTIDADE MÓDULOS 152 POR ROLO, APLICAÇÃO LATERAIS, TRASEIRA E PÁRA-CHOQUES VEÍCULOS CARGA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVA COM GRAVAÇÃO ´APROVADO DENATRAN´, NORMAS TÉCNICAS DELIBERAÇÃO CONTRAN Nº 30, DE 19/12/2001				

Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/11/2020, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 13/11/2020, às 09:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7606252** e o código CRC **C9482B51**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2020**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2020

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
91	CONE SINALIZAÇÃO CÓD 23370	Unidade	400	R$ 44,57
Marca: TELBRAS **Fabricante:** TELBRAS **Modelo / Versão:** TELBRAS **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CONE, POLIETILENO, SEMIFLEXÍVEL, COM FAIXA RETROREFLEXIVA, 75 CM				

Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 13/11/2020, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 13/11/2020, às 10:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7610072** e o código CRC **FBC1974F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7600244/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1951/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José,** representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI - EPP**, que versa sobre a Aquisição de materiais de expediente para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal São José de Joinville/SC, assinada em 12/11/2020, no valor de R$ 601,90 (seiscentos e um reais e noventa centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/11/2020, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/11/2020, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7600244** e o código CRC **F6FEBA9C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7597785/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1914/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José,** representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A**, que versa sobre a aquisição de material de enfermagem para o Hospital Municipal São José, assinada em 05/11/2020, no valor de R$ 5.439,00 (cinco mil

quatrocentos e trinta e nove reais).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/11/2020, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/11/2020, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7597785** e o código CRC **502B4473**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7597636/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1911/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José,** representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **TXT COMPUTER LTDA EPP**, que versa sobre a aquisição de Pulseiras de Identificação para o atendimento da Secretaria Municipal da Saúde e do Hospital Municipal São José, assinada em 05/11/2020, no valor de R$ 6.336,00 (seis mil trezentos e trinta e seis reais).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/11/2020, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/11/2020, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7597636** e o código CRC **D7D94830**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7596117/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao

conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1559/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José,** representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, que versa sobre a aquisição de medicamentos pertencentes ao elenco básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Joinville, assinada em 17/09/2020, no valor de R$ 462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/11/2020, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/11/2020, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7596117** e o código CRC **43957B12**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7594687/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1842/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José,** representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, que versa sobre a aquisição de medicamentos pertencentes ao elenco básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Joinville, assinada em 11/11/2020, no valor de R$ 115,13 (cento e quinze reais e treze centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/11/2020, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/11/2020, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7594687** e o código CRC **C6266FBC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7607538/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1149/2020**, celebrada entre **Município de Joinville** - **Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde,** representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada DISTRICENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, que versa sobre a Aquisição em caráter emergencial do medicamento Bortezomibe 3,5 mg - injetável, a fim de atender as decisões dos Requerimentos Administrativos nº 208/2020/NAT em nome do paciente M.S.; nº 209/2020/NAT em nome do paciente I.M.K e nº 216/2020/NAT em nome do paciente I.B.K, assinada em 12/11/2020, no valor de R$ 70.416,00 (setenta mil quatrocentos e dezesseis reais).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2020, às 08:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 13/11/2020, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7607538** e o código CRC **0B4F6828**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7609879/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1135/2020**, celebrada entre **Município de Joinville** - **Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde,** representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada MEDPEJ – EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, que versa sobre a Aquisição de bens móveis e equipamentos médicos hospitalares e de enfermagem, a serem utilizados no Hospital Municipal São José de Joinville e na Secretaria Municipal da Saúde, assinada em 12/11/2020, no valor de R$ 9.012,36 (nove mil doze reais e trinta e seis centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2020, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 13/11/2020, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7609879** e o código CRC **E139C468**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7609701/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1138/2020**, celebrada entre **Município de Joinville** - **Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde,** representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que versa sobre a Aquisição de bens móveis e equipamentos médicos hospitalares e de enfermagem, a serem utilizados no Hospital Municipal São José de Joinville e na Secretaria Municipal da Saúde, assinada em 12/11/2020, no valor de R$ 8.322,24 (oito mil trezentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2020, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 13/11/2020, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7609701** e o código CRC **3FDE2C1B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7609418/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da**

Secretaria de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1144/2020**, celebrada entre **Município de Joinville** - **Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde,** representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, que versa sobre a Aquisição de bens móveis e equipamentos médicos hospitalares e de enfermagem, a serem utilizados no Hospital Municipal São José de Joinville e na Secretaria Municipal da Saúde, assinada em 12/11/2020, no valor de R$ 12.285,00 (doze mil duzentos e oitenta e cinco reais).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2020, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 13/11/2020, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7609418** e o código CRC **7A4DCFA3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7608730/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1147/2020**, celebrada entre **Município de Joinville** - **Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde,** representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA - EPP, que versa sobre a Aquisição de bens móveis e equipamentos médicos hospitalares e de enfermagem, a serem utilizados no Hospital Municipal São José de Joinville e na Secretaria Municipal da Saúde, assinada em 12/11/2020, no valor de R$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2020, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 13/11/2020, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7608730** e o código CRC **00C7EF27**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7608895/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1146/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde,** representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, que versa sobre a Aquisição de bens móveis e equipamentos médicos hospitalares e de enfermagem, a serem utilizados no Hospital Municipal São José de Joinville e na Secretaria Municipal da Saúde, assinada em 12/11/2020, no valor de R$ 1.447,39 (um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2020, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 13/11/2020, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7608895** e o código CRC **1A536C22**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7600758/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **333/2020,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pela Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **AVIZ Comércio de Material de Construção Ltda**, que versa sobre a **aquisição de material elétrico (eletrocalhas e eletrodutos), destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**, assinada em **12/11/2020**, no valor de R$ 115.025,00 (Cento e quinze mil e vinte e cinco reais).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/11/2020, às 18:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 12/11/2020, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7600758** e o código CRC **6FEB213C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7555013/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **315/2020,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pela Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda**, que versa sobre a **aquisição de material elétrico (eletrocalhas e eletrodutos), destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**, assinada em **06/11/2020**, no valor de R$ 481,00 (Quatrocentos e oitenta e um reais).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/11/2020, às 18:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 12/11/2020, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7555013** e o código CRC **AA290A48**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7555076/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento

n° **316/2020,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pela Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda**, que versa sobre a **aquisição de material elétrico (eletrocalhas e eletrodutos), destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**, assinada em **06/11/2020**, no valor de R$ 33.495,00 (Trinta e três mil e quatrocentos e noventa e cinco reais).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/11/2020, às 18:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 12/11/2020, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7555076** e o código CRC **2E5E088F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7556078/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **313/2020,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pela Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Máxima Atacadista Eireli**, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza e higiene para as unidades administradas pela Secretaria de Educação**, assinada em **06/11/2020**, no valor de R$ 14.850,00 (Quatorze mil e oitocentos e cinquenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/11/2020, às 18:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 12/11/2020, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7556078** e o código CRC **7E3FE6AF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7556358/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **310/2020,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pela Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Bluinter Comércio de Eletrônicos e Eletrodomésticos Ltda**, que versa sobre a **aquisição de equipamentos de cozinha para as unidades administradas pela Secretaria de Educação**, assinada em **06/11/2020**, no valor de R$ 156.225,00 (Cento e cinquenta e seis mil e duzentos e vinte e cinco reais).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/11/2020, às 18:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 12/11/2020, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7556358** e o código CRC **9DDBDF2A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7556400/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **311/2020,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pela Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Bluinter Comércio de Eletrônicos e Eletrodomésticos Ltda**, que versa sobre a **aquisição de equipamentos de cozinha para as unidades administradas pela Secretaria de Educação**, assinada em **06/11/2020**, no valor de R$ 468.675,00 (Quatrocentos e sessenta e oito mil e seiscentos e setenta e cinco reais).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/11/2020, às 18:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 12/11/2020, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7556400** e o código CRC **43447FEA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7555800/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **314/2020,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pela Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Kelly A. D. S. Minioli Comércio de Produtos**, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza e higiene para as unidades administradas pela Secretaria de Educação**, assinada em **06/11/2020**, no valor de R$ 83.580,00 (Oitenta e três mil e quinhentos e oitenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/11/2020, às 18:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 12/11/2020, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7555800** e o código CRC **971CD14E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7555737/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **322/2020,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pela Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Sebmed Produtos para a Saúde Eireli**, que versa sobre a **aquisição de fórmula infantil destinada à Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville**, assinada em **06/11/2020**, no valor de R$ 37.762,55 (Trinta e sete mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/11/2020, às 18:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 12/11/2020, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7555737** e o código CRC **6EF689E4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7555449/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **323/2020,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pela Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Silp Catanduva Comércio de Embalagens Ltda**, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza para utilização em máquinas de lavar louças**, **para as unidades administradas pela Secretaria de Educação**, assinada em **06/11/2020**, no valor de R$ 48.500,00 (Quarenta e oito mil e quinhentos reais).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/11/2020, às 18:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 12/11/2020, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7555449** e o código CRC **F675CCC7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7556181/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento

n° **312/2020,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pela Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Bogo-Filhos Materiais de Construção Ltda**, que versa sobre a **aquisição de secador de mãos para as dependências das unidades administradas pela Secretaria de Educação**, assinada em **06/11/2020**, no valor de R$ 225.363,75 (Duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/11/2020, às 18:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 12/11/2020, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7556181** e o código CRC **4AE790BD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7608835/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1935/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José,** representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, que versa sobre a aquisição de químicos, saneantes e cosméticos para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal São José de Joinville, assinada em 12/11/2020, no valor de R$ 143.400,00 (cento e quarenta e três mil e quatrocentos reais).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2020, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 13/11/2020, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7608835** e o código CRC **4568AE41**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7612205/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1946/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José,** representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **JOÃO MED - COM. DE MAT. CIRÚRGICOS S/A**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem I para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 11/11/2020, no valor de R$ 746,00 (setecentos e quarenta e seis reais).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2020, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 13/11/2020, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7612205** e o código CRC **8F31E609**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7612316/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1933/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José,** representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **COMERCIAL MULTVILLE LTDA - EPP**, que versa sobre a Aquisição de Materiais Descartáveis e Dispenser para papéis e copos, para atender as necessidades do Hospital São José e para as unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville, assinada em 09/11/2020, no valor de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2020, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 13/11/2020, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7612316** e o código CRC **EBE9FD2A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7601268/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **338/2020,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada por sua Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Industria e Comercio de Panificio e Confeitaria Amore Di-Pane**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (diversos) destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville**, assinada em **12/11/2020**, no valor de R$ 37.560,00 (Trinta e sete mil e quinhentos e sessenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2020, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 13/11/2020, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7601268** e o código CRC **FB436EE0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7601362/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **340/2020,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada por sua Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Sporthaus Comercio de Artigos Esportivos**, que versa sobre a **aquisição de material esportivo (escada de agilidade e bloco de partida) para as aulas de Educação Física**, assinada em **12/11/2020**, no valor de

R$ 294.478,08 (duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oito centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2020, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 13/11/2020, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7601362** e o código CRC **88DE3373**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7601157/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **337/2020,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada por sua Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Granmeyer Moveis e Equipamentos para Escritorio Ltda**, que versa sobre a **aquisição de móveis para área de alimentação escolar (praça de alimentação), para as dependências das unidades administradas pela Secretaria de Educação**, assinada em **12/11/2020**, no valor de R$ 210.920,00 (duzentos e dez mil e novecentos e vinte reais).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2020, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 13/11/2020, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7601157** e o código CRC **F7287E3C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7600688/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **334/2020,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pela Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Visual Sistema Eletrônicos Ltda.**, que versa sobre a **aquisição de placar eletrônico poliesportivo, para as unidades administradas pela Secretaria de Educação**, assinada em **12/11/2020**, no valor de R$ 428.332,00 (Quatrocentos e vinte e oito mil e trezentos e trinta e dois reais).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2020, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 13/11/2020, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7600688** e o código CRC **F9822558**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7600571/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **336/2020,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pela Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Rejane Comércio de Produtos Pedagógicos Eireli**, que versa sobre a **aquisição de materiais educativos (brinquedos) diversos para as unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville** , assinada em **12/11/2020**, no valor de R$ 91.758,46 (Noventa e um mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2020, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 13/11/2020, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7600571** e o código CRC **BD9A5FD0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7601026/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **341/2020,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada por sua Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa contratada **Altasmidias Comercial**, que versa sobre a **aquisição de lixeiras de para coleta seletiva para as unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**, assinada em **12/11/2020**, no valor de R$ 50.970,00 (cinquenta mil e novecentos e setenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2020, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 13/11/2020, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7601026** e o código CRC **E27D904A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7594156/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **591/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social,** representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira e a empresa **A.V Comércio Atacadista Eireli**, representada pelo Sr. Jonatan Francisco Alves, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, a fim de atender as necessidades dos**

projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville, assinado em **11/11/2020**, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R$ 28.142,00 (vinte e oito mil cento e quarenta e dois reais).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/11/2020, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 12/11/2020, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7594156** e o código CRC **8C3CDA8F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7584301/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 11 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **582/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini e a empresa **Zaneli Serviços Elétricos Ltda**, representada pelo Sr. Odimar Zanela dos Santos, que versa sobre a **contratação de empresa especializada em engenharia para a elaboração de projeto executivo destinado à adequação da subestação de energia elétrica do Paço Municipal de Joinville às normas técnicas vigentes**, assinado em **11/11/2020**, com a vigência de 35 (trinta e cinco) meses, no valor de R$ 9.999,99 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/11/2020, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 12/11/2020, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7584301** e o código CRC **E47C341F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7568407/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 10 de novembro de 2020.

Contrato: 171/2020 - **Período**: 13/11/2020 a 13/11/2021
Locador: **Osmar Adelino De Aviz**, CPF 380.430.419-20.
Objeto: Locação de imóvel situado à Rua Almirante Protógenes Pereira, 410, Bairro Fátima, nesta cidade, registrado sob a Matrícula nº 652, para abrigar as instalações da UBS Fátima, conforme **Dispensa de Licitação nº. 403/2020**.
Valor: R$ 113.883,84 (cento e treze mil oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos).
Verba: **493 -** 2 . 46001 . 10 . 301 . 6 . 2.2288 . 0 . 339000 - Aplicações Diretas - **Fonte de Recurso 238**.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2020, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 13/11/2020, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7568407** e o código CRC **8BCD1EA1**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7542299/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 06 de novembro de 2020.

Contrato: 134/2020 - **Período**: 12/11/2020 à 31/12/2020.
Empresa: **V&V Comercio de Medicamentos - EIRELI**, inscrita no CNPJ 22.771.751/0001-44.
Objeto: aquisição de medicamentos quimioterápicos, antimicrobianos e de alto custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, conforme Pregão Eletrônico **nº 047/2020**.
Valor: R$ 180,00 (cento e oitenta reais).
Verba: 540 - 3 . 47001 . 10 . 302 . 6 . 2.2304 . 0 . 339000 - 238.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2020, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 13/11/2020, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7542299** e o código CRC **AB2E35D8**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7614229/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 13 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Credenciamento n° **005/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo,** representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e o **Sr. Andrey Rondam Cardoso**, que versa sobre a execução do projeto **"Live Pintura sobre Tela com a Técnica de Acrílico Fluído"** de acordo com o Projeto Cultural, classificado no **Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT**, que integra o **Termo de Credenciamento Cultural**, assinado em 13/11/2020, com a vigência de 06 meses, nos valores previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 13/11/2020, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7614229** e o código CRC **41302B2F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7614563/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 13 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Credenciamento n° **114/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo,** representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e a **Sra. Fernanda Cristina Nazário**, que versa sobre a execução do projeto **"Portal da Dança"** de acordo com o Projeto Cultural, classificado no **Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT**, que integra o **Termo de Credenciamento Cultural**, assinado em 13/11/2020, com a vigência de 06 meses, nos valores previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 13/11/2020, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7614563** e o código CRC **DE47617C**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7614686/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 13 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Credenciamento n° **113/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo,** representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e o **Sr. Jeferson Fernando de Sousa**, que versa sobre a execução do projeto **"Live Banda Brothers"** de acordo com o Projeto Cultural, classificado no **Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT**, que integra o **Termo de Credenciamento Cultural**, assinado em 13/11/2020, com a vigência de 06 meses, nos valores previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 13/11/2020, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7614686** e o código CRC **4AF5E1A9**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7608345/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 13 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Credenciamento n° **074/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo,** representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e o **Sr. Marcelo Eduvirge**, que versa sobre a execução do projeto **"Mostra Sua Cara - Curtas LGBTQIA+"** de acordo com o Projeto Cultural, classificado no **Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT**, que integra o **Termo de Credenciamento Cultural**, assinado em 13/11/2020, com a vigência de 06 meses, nos valores previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 13/11/2020, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7608345** e o código CRC **82BE817E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7608785/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 13 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Credenciamento n° **129/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo,** representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e o **Sr. André João Mira**, que versa sobre a execução do projeto **"Gran Circo online"** de acordo com o Projeto Cultural, classificado no **Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT**, que integra o **Termo de Credenciamento Cultural**, assinado em 13/11/2020, com a vigência de 06 meses, nos valores previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 13/11/2020, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7608785** e o código CRC **F1E178B1**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7608422/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 13 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Credenciamento n° **016/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo,** representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e a **Cooperfilm Cine Video e Eventos Ltda**, representada pelo Sr. Alceu Bett, que versa sobre a execução do projeto **"Exposição virtual Cromografia"** de acordo com o Projeto Cultural, classificado no **Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT**, que integra o **Termo de Credenciamento Cultural**, assinado em 13/11/2020, com a vigência de 06 meses, nos valores previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 13/11/2020, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7608422** e o código CRC **D418178B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7608484/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 13 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Credenciamento n° **039/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo,** representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e o **Sr. Genesis Duarte De Oliveira Silva**, que versa sobre a execução do projeto **"Trilhas Sonoras para Gamers"** de acordo com o Projeto Cultural, classificado no **Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT**, que integra o **Termo de Credenciamento Cultural**, assinado em 13/11/2020, com a vigência de 06 meses, nos valores previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 13/11/2020, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7608484** e o código CRC **BB51286B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7608638/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 13 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Credenciamento n° **120/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo,** representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e a **Sra. Sibila da Silva**, que versa sobre a execução do projeto **"Live Aprenda a fazer laços com Sibila (Artesanato)"** de acordo com o Projeto Cultural, classificado no **Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT**, que integra o **Termo de Credenciamento Cultural**, assinado em 13/11/2020, com a vigência de 06 meses, nos valores previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 13/11/2020, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7608638** e o código CRC **E47C9CCE**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7609987/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 13 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Credenciamento n° **046/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo,** representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e o **Sr. Hessex Cognaco de Oliveira**, que versa sobre a execução do projeto **"Gravação e lançamento da música 'Stonia' da banda Sylverdale de Joinville"** de acordo com o Projeto Cultural, classificado no **Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT**, que integra o **Termo de Credenciamento Cultural**, assinado em 13/11/2020, com a vigência de 06 meses, nos valores previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 13/11/2020, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7609987** e o código CRC **000BD3F8**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7611438/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 13 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Credenciamento n° **073/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo,** representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e o **Sr. Marcelo Caetano da Silva**, que versa sobre a execução do projeto **"Produção de vídeo falando de jornalismo aliando a prática à teoria"** de acordo com o Projeto Cultural, classificado no **Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT**, que integra o **Termo de Credenciamento Cultural**, assinado em 13/11/2020, com a vigência de 06 meses, nos valores previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 13/11/2020, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7611438** e o código CRC **5FBB5D72**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7610219/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 13 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Credenciamento n° **082/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo,** representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e o **Sr. Rafael Lemes dos Santos**, que versa sobre a execução do projeto **"Workshop Online de Acrobalance"** de acordo com o Projeto Cultural, classificado no **Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT**, que integra o **Termo de Credenciamento Cultural**, assinado em 13/11/2020, com a vigência de 06 meses, nos valores previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 13/11/2020, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7610219** e o código CRC **E787F708**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7610919/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 13 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Credenciamento n° **123/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo,** representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e o **Sr. William Gustavo Farias Viana**, que versa sobre a execução do projeto **"Jesus à Todos"** de acordo com o Projeto Cultural, classificado no **Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT**, que integra o **Termo de Credenciamento Cultural**, assinado em 13/11/2020, com a vigência de 06 meses, nos valores previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 13/11/2020, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7610919** e o código CRC **4F246E69**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7615670/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 13 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Credenciamento n° **094/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo,** representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e o **Sr. Ricardo Luiz de Freitas**, que versa sobre a execução do projeto **"Live show Batucada Brasileira"** de acordo com o Projeto Cultural, classificado no **Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT**, que integra o **Termo de Credenciamento Cultural**, assinado em 13/11/2020, com a vigência de 06 meses, nos valores previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 13/11/2020, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7615670** e o código CRC **A39E97CF**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7608304/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 13 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Credenciamento n° **059/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo,** representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e a **Sra. Karina Patrícia de Oliveira**, que versa sobre a execução do projeto **"Workshop de Produção Visual para Artistas da Música"** de acordo com o Projeto Cultural, classificado no **Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT**, que integra o **Termo de Credenciamento Cultural**, assinado em 13/11/2020, com a vigência de 06 meses, nos valores previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 13/11/2020, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7608304** e o código CRC **9085A293**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7610132/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 13 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Credenciamento n° **067/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo,** representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e o **Sr. Lucas Busarello da Maia**, que versa sobre a execução do projeto **"6 cordas"** de acordo com o Projeto Cultural, classificado no **Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT**, que integra o **Termo de Credenciamento Cultural**, assinado em 13/11/2020, com a vigência de 06 meses, nos valores previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 13/11/2020, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7610132** e o código CRC **4A8D7BB2**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7608590/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 13 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Credenciamento n° **116/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo,** representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e a **Sra. Lucia Berlim**, que versa sobre a execução do projeto **"Junk Journal – Livro Artesanal Criativo"** de acordo com o Projeto Cultural, classificado no **Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT**, que integra o **Termo de Credenciamento Cultural**, assinado em 13/11/2020, com a vigência de 06 meses, nos valores previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 13/11/2020, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7608590** e o código CRC **88384A20**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7609901/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 13 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Credenciamento n° **034/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo,** representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e a **Sra. Ezilda Maria Vieira Mamede**, que versa sobre a execução do projeto **"Oficina de Turbantes Afro"** de acordo com o Projeto Cultural, classificado no **Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT**, que integra o **Termo de Credenciamento Cultural**, assinado em 13/11/2020, com a vigência de 06 meses, nos valores previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 13/11/2020, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7609901** e o código CRC **A0381217**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7614449/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 13 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Credenciamento n° **101/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo,** representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e a **Sra. Tania Mara Mattos Rosa**, que versa sobre a execução do projeto **"Live Show Brasil"** de acordo com o Projeto Cultural, classificado no **Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT**, que integra o **Termo de Credenciamento Cultural**, assinado em 13/11/2020, com a vigência de 06 meses, nos valores previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 13/11/2020, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7614449** e o código CRC **EAD69AD0**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7608246/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 13 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Credenciamento n° **004/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo,** representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e o **Sr. Alisson Constante Rocha**, que versa sobre a execução do projeto **"SOS UM DO OUTRO"** de acordo com o Projeto Cultural, classificado no **Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT**, que integra o **Termo de Credenciamento Cultural**, assinado em 13/11/2020, com a vigência de 06 meses, nos valores previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 13/11/2020, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7608246** e o código CRC **2DD88A61**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7614917/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 13 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Credenciamento n° **110/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo,** representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e o **Sr. Roger William Arce Neves**, que versa sobre a execução do projeto **"Show O mundo mágico do Circo"** de acordo com o Projeto Cultural, classificado no **Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT**, que integra o **Termo de Credenciamento Cultural**, assinado em 13/11/2020, com a vigência de 06 meses, nos valores previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 13/11/2020, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7614917** e o código CRC **D960C4D6**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7614891/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 13 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Credenciamento n° **049/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo,** representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e a **Sra. Jessica Gonçalves Niehues**, que versa sobre a execução do projeto **"Workshop de Press Kit para Artistas da Música"** de acordo com o Projeto Cultural, classificado no **Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT**, que integra o **Termo de Credenciamento Cultural**, assinado em 13/11/2020, com a vigência de 06 meses, nos valores previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 13/11/2020, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7614891** e o código CRC **226A8EDF**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7615474/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 13 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Credenciamento n° **044/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo,** representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e a **Sra. Heide Carla Sizério**, que versa sobre a execução do projeto **"No passinho do samba – Workshop de dança infantil"** de acordo com o Projeto Cultural, classificado no **Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT**, que integra o **Termo de Credenciamento Cultural**, assinado em 13/11/2020, com a vigência de 06 meses, nos valores previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 13/11/2020, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7615474** e o código CRC **8D9D10A9**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 7614640/2020 - IPREVILLE.UAD

Dispensa de Licitação nº 019/2020.

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville IPREVILLE torna pública, a Dispensa de licitação, da Lei nº 8.666/93:

CONTRATADA: MICROIMAGEM GERENCIAMENTO DE IMAGENS LTDA.

OBJETO: Contratação de serviços de pessoa jurídica especializada para realizar serviço de digitalização de documentos contábeis, previdenciários e de gestão de pessoas do IPREVILLE, que deverão ser indexados no software Multiacervo® - do qual o IPREVILLE possui licenciamento para uso – em base de dados e imagens com 6 (seis) campos de índice. Tais documentos, já devidamente digitalizados e indexados, deverão ser arquivados em pasta da rede a ser indicada pelo

IPREVILLE, sendo imagens em branco e preto, PDF MULTIPAGE pesquisável, A4, 200dpi.

REFERENTE: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 16.330,00 (Dezesseis mil e trezentos e trinta reais).

Sergio Luiz Miers

Diretor-Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers**, **Diretor (a) Presidente**, em 13/11/2020, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7614640** e o código CRC **A89381EE**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 7589319/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **412/2020**, destinada à Contratação de empresa para realização do exame angiorressonância de vasos renais, para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo nº 210/2020/NAT, em favor do usuário A.J.C. (DN 06/08/1962). **Fornecedor:** Clinica De Radiologia Imagem Diagmax Joinville Ltda. **Valor Total:** R$ 800,00 Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2020, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 13/11/2020, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7589319** e o código CRC **CCA48141**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 7603127/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, inscrito no CNPJ sob nº 08.184.821/0001-37, leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação n º **414/2020**, destinada a **aquisição em caráter emergencial de meia de compressão a fim de atender os Autos n. 0002872-11.2012.8.24.0038, em nome da paciente C. L**. **Fornecedor:** Sandra Regina Guterres Ramos. **Valor Total:** R$ 1.390,00. Fundamento legal: art. 24, IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2020, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 13/11/2020, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7603127** e o código CRC **D0EC99BC**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 7603830/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **420/2020**, destinada à Contratação de empresa para realização de oxigenoterapia hiperbárica para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo nº 241/2020/NAT, em favor do usuário S. C. P. **Fornecedor:** Clinox Joinville Clinica De Oxigenoterapia Hiperbárica Ltda. **Valor Total:** R$ 7.946,00 Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2020, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 13/11/2020, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7603830** e o código CRC **C2FE52D2**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 7596788/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2020

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 30, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2020**, destinada a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CONTROLADOR UNIVERSAL MULTIPARÂMETROS E MEDIDOR DE TURBIDEZ ONLINE DA MARCA HACH**.

CONTRATADA: HEXIS CIENTIFICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.276.010/0001-10, estabelecida na Avenida Antonieta Piva Barranqueiros, nº 385, Distrito Industrial, Jundiaí/SP, CEP 13213-009.

CONTA FINANCEIRA: Nº: 3.2.02.02.02 - Manutenção Máquinas e Equipamentos.

DATA: 12/11/2020.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

VALOR: R$ 7.599,53 (Sete Mil Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta e Três Centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 12/11/2020, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 12/11/2020, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador (a)**, em 12/11/2020, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 13/11/2020, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7596788** e o código CRC **68098437**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 7588020/2020 - SAMA.UAC

Joinville, 11 de novembro de 2020.

2ª CÂMARA RECURSAL DO COMDEMA

JULGAMENTO DE PROCESSOS – 11/11/2020

COMDEMA - CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

O Presidente do Comdema Caio Pires do Amaral faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, II, da Lei 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto 21.408, de 14 de outubro de 2013, as deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

ATA da Sessão de Julgamentos de Processos na 2ª Câmara Recursal do Comdema - Conselho Municipal do Meio Ambiente, realizada no dia 11 de Novembro de 2020.

No décimo primeiro dia do mês de novembro do ano de 2020, às 14:00 horas, reuniu-se a 2ª Câmara Recursal do Comdema, por meio de vídeo conferencia. Presidida pelo Coordenador da Área Jurídica da SAMA André Luis Matiuzzi. Estiveram presentes os Conselheiros: Schirlene Chegatti, da ACIJ; Carlos Alberto Noronha do Amaral, da SAMA.UDR; Cristina Jandrey Silva, da ALOJ; e Rinaldo Nascimento Vicente, da PMA. Demais participantes e ouvintes também se fizeram presentes, cuja lista deverá ser anexada a esta ata, juntamente com a lista de presença dos Conselheiros, mencionando: Oscar Tesch, Recorrente; Anton Giese Anacleto; Thallan Rocha e André Luis Matiuzzi. Julgamento de Processos:

O Conselheiro Rinaldo Nascimento Vicente, do PMA, cumprimenta a todos e prossegue relatando os seguintes Processos Administrativos Ambientais:

>>PAA.0694/14, Nome: Oscar Tesch, procedeu a leitura do parecer. Em seguida foi concedido espaço para a realização da sustentação oral pelo Autuado. Posteriormente, o relator concluiu o seu voto pela Redução da multa arbitrada em primeira instância administrativa, a qual manteve a multa de 20 (vinte) UPMs, para 08 (oito) UPMs. Comenta o Relator que este processo não cita o tamanho da área afetada, bem como não traz imagens da ocorrência, dificultando a análise do julgamento. Colocado o processo em discussão e votação foi acolhido o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

>>PAA.0717/14, Nome: Sebastião João da Costa, procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pelo Cancelamento da multa arbitrada em primeira instância administrativa, a qual manteve a multa de 05 (cinco) UPMs. Comenta o Relator que este processo não cita o tamanho da área afetada, bem como não traz imagens da ocorrência, dificultando a análise do julgamento. Colocado

o processo em discussão e votação foi acolhido o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Encerrados os Julgamentos, o Presidente da Câmara Recursal, André Luis Matiuzzi, Coordenador da Área Jurídica da SAMA. Agradecendo a presença de todos, o Presidente do Câmara Recursal declara encerrada a Sessão de Julgamentos de Processos às 14:40 horas, assinando a presente ATA, em conjunto com o Secretário Executivo e o Presidente do Comdema.

André Luis Matiuzzi

Presidente da 2ª Câmara Recursal

Anton Giese Anacleto

Secretário Executivo do Comdema

Caio Pires do Amaral

Presidente do Comdema - Conselho Municipal do Meio Ambiente

Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi**, **Coordenador (a)**, em 12/11/2020, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário (a)**, em 13/11/2020, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Anton Giese Anacleto**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/11/2020, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7588020** e o código CRC **58263E3F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7583472/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 11 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Termo Aditivo do Contrato nº **592/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Romeu de Oliveira, e a empresa **Garagem Moderna Ltda EPP**, representada pelo Sr. Everson José Foltran Rigolino Júnior, que versa sobre a **contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos**. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 23/03/2022, em conformidade ao Sexto Termo Aditivo, do Termo de Contrato nº 394/2017, SEI n. 7307569, e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 11/11/2021. Em conformidade com o memorando SEI nº 7485844 - SEHAB.UFO, Anexos SEI nº 6439899, nº 7547296, nº 7547317 e nº 7547334 e Parecer Jurídico nº 7563714 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/11/2020, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 12/11/2020, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7583472** e o código CRC **FF7C89B1**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7593165/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 11 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **5º** Termo Aditivo do Contrato nº 502/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e o **Centro de Educação Infantil Schulze Ltda – ME – Centro de Educação Infantil Pequenos Bambinos,** representada pela Sra. Marisa Cazeti Schulze, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município adita o credenciamento **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 15/01/2022. Justifica-se em conformidade com o

Memorando SEI nº 7333693 - SED.UAD.ACN, Anexo SEI nº 7333756, Informação SEI nº 7333800, Parecer SEI nº 7333784, Justificativa SEI nº 7333676 e Parecer Jurídico SEI nº 7574136 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/11/2020, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 12/11/2020, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7593165** e o código CRC **A57B8672**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7593115/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 11 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **5º** Termo Aditivo do Credenciamento nº 237/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e o **Centro Educacional Pimpolhos Ltda. – CEI Fazendo Arte,** representada pela Sra. Geisi Vieira, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município adita o credenciamento **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 15/01/2022. Justifica-se cem conformidade com o memorando SEI nº 7329101 - SED.UAD.ACN, Informação SEI nº 7329497, Anexo SEI nº 7329173, Parecer SEI n. 7329183, Justificativa SEI nº 7329080 e Parecer Jurídico SEI nº 7578342 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/11/2020, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 12/11/2020, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7593115** e o código CRC **8B98440F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7592959/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 11 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **5º** Termo Aditivo do Credenciamento nº 213/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e o **Centro de Educação Infantil Espaço do Parque Ltda (CEI Espaço do Parque),** representada pela Sra. Karla Koerner Abumanssur, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 15/01/2022. Justifica-se em conformidade com o Memorando SEI nº 7367554 - SED.UAD.ACN, Anexo SEI nº 7367763, Informação SEI nº 7367841, Parecer SEI nº 7367813, Justificativa SEI nº 7367538 e Parecer Jurídico SEI nº 7572135 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/11/2020, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 12/11/2020, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7592959** e o código CRC **6A74ACE5**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7593015/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 11 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **5º** Termo Aditivo do Credenciamento nº 265/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e **Elisângela Lucas Alves - ME - CEI Presentes de Deu,** representada pela Sra. Elisangela Lucas Alves, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município adita o credenciamento **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 15/01/2022. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 7339308 - SED.UAD.ACN, Anexo SEI nº 7339390, Informação SEI nº 7339417, Parecer SEI nº 7339398, Justificativa SEI nº 7339302 e Parecer Jurídico SEI nº 7566999 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/11/2020, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 12/11/2020, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7593015** e o código CRC **07D2E6C5**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7593741/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **5º** Termo Aditivo do Contrato nº

266/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa o **Centro de Educação Infantil Presentes de Deus Ltda - ME - CEI Presentes de Deus - Unidade II,** representada pela Sra. Elisangela Lucas Alves, que versa sobre a a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 15/01/2022. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 7334587 - SED.UAD.ACN, Anexo SEI nº 7334640, Informação SEI nº 7334668, Parecer SEI nº 7334650, Justificativa SEI nº 7334574 e Parecer Jurídico SEI nº 7567029 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/11/2020, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 12/11/2020, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7593741** e o código CRC **94760DC0**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7603278/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **5º** Termo Aditivo do Credenciamento nº 266/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a **Creche CEI Prole Feliz Ltda,** representada pela Sra. Fátima Rocha Borghezan, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 15/01/2022. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 7335708 - SED.UAD.ACN, Anexo SEI nº 7335865, Informação SEI nº 7335905, Parecer SEI nº 7335876, Justificativa SEI nº 7335690 e Parecer Jurídico SEI nº 7567090 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/11/2020, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 12/11/2020, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7603278** e o código CRC **79A26B4E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7601385/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **5º** Termo Aditivo do Credenciamento nº 407/2018**,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e o **Centro de Educação Infantil Sonho Colorido Ltda,** representada pela Sra. Creonice de Oliveira Kleimmann, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 15/01/2022. Justifica-se em conformidade com o Memorando SEI nº 7325159 - SED.UAD.ACN, Anexo SEI nº 7325231, Informação SEI nº 7325256, Parecer SEI n. 7325244 - SED.UAD.ACN, Justificativa SEI nº 7324201 e Parecer Jurídico SEI nº 7566686 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/11/2020, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 12/11/2020, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7601385** e o código CRC **D20D5389**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7601270/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **5º** Termo Aditivo do Credenciamento nº **211/2018,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e o **Centro de Educação Infantil Schulze Ltda - ME (CEI Pequenos Bambinos),** representada pela Sra. Marisa Cazeti Schulze, que versa sobre a a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 15/01/2022. Justifica-se em conformidade com o Memorando SEI nº 7333516 - SED.UAD.ACN, Anexo SEI nº 7333580, Informação SEI nº 7333632, Parecer SEI nº 7333587, Justificativa SEI nº 7333504 e Parecer Jurídico SEI nº 7574475 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/11/2020, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 12/11/2020, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7601270** e o código CRC **4D596DB8**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7601126/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **7º** Termo Aditivo do Contrato nº **267/2016,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa **Suan Transportes Ltda EPP,** representada pelo Sr. Antônio Carlos Sutil, que versa sobre a contratação de empresa de transporte de passageiros para deslocamento de alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino residentes em áreas rurais, no alto da Serra Dona Francisca. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 01/08/2022 e 19/12/2021, respectivamente. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 7273783 - SED.UAD.ACN e justificativa SEI nº 7273759 - SED.UAD.ACN, Anexos SEI nº 7258423 e 7390753 e Parecer Jurídico SEI nº 7478134 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/11/2020, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 12/11/2020, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7601126** e o código CRC **787063B0**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7610816/2020 - IPREVILLE.UAD

Joinville, 13 de novembro de 2020.

5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

CONTRATO Nº 030/2018.

CONTRATADO: SINERCON CONSTRUTORA INCORPORADORA, SERVIÇOS E

MATERIAIS LTDA EPP.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do Contrato, conforme previsto em sua Cláusula Terceira, item 3.2.

REFERENTE: Parágrafo 1º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Concorrência 014/2018.

VIGÊNCIA PRAZO DE EXECUÇÃO: até 12/12/2020.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31/12/2020.

Sérgio Luiz Miers

Diretor-Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers**, **Diretor (a) Presidente**, em 13/11/2020, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7610816** e o código CRC **AADB3C66**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7606642/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 12 de novembro de 2020.

Contrato: 018/2020 (assinado em 17/02/2020).

2º Termo Aditivo PRORROGANDO o prazo de execução do objeto contratual por mais 30 (trinta) dias, passando a vencer em 16/12/2020 e a vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, passando a vencer em 16/02/2021. Esta alteração é justificada em função da pandemia de COVID19 a pandemia em curso, no qual, conforme justificado pela empresa através de oficio há a dificuldade para conseguir materiais a serem aplicados na obra, com fornecedores exigindo prazo maior para entrega dos mesmos. O presente termo passará a vigorar a partir de 16/11/2020. Termo assinado em 13/11/2020.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica habilitada para realização de serviços e obras de engenharia/arquitetura para execução/adequação completa da edificação para a "SEDE SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Joinville", na forma do Edital da Concorrência nº. 072/2019.

Empresa: Celso Kudla Empreiteiro.

Verba: 729 – 46001.10.302.14.1.2082.4.4.90.00 – fonte de recurso – 238.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2020, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 13/11/2020, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7606642** e o código CRC **2B0A6577**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7609361/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de novembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora SHEILA ZAMPINI no Processo Seletivo de - Edital 005-2020-SGP no Cargo Fonoaudiólogo, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/11/2020, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7609361** e o código CRC **C51A3C23**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7610063/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de novembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). JUCILEIDE RAMALHO PEREIRA no Processo Seletivo - **Edital 001-2019** no Cargo 0260 - Técnico em Enfermagem, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/11/2020, às 09:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7610063** e o código CRC **1C319CEE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7610371/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de novembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora JULIA ISABEL RICHTER CICOGNA no Processo Seletivo de - Edital 003-2020-SGP no Cargo Médico Plantonista Clínica Médica, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.
Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br
Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/11/2020, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7610371** e o código CRC **1C4F4B08**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7610663/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de novembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do Senhor LUCAS GOMES CASAGRANDE no Processo Seletivo de - Edital 005-2020-SGP no Cargo Médico da Estratégia de Saúde da Família, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.
Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br
Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/11/2020, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7610663** e o código CRC **129AD74A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7611712/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de novembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do Senhor STEPHANIE SUSAN DOS SANTOS no Processo Seletivo de - Edital 002-2020-SGP no Cargo Fisioterapeuta, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.
Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br
Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/11/2020, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7611712** e o código CRC **599C940C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7612864/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de novembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora MARCIA ROSA LAGE DE CAMARGO no Processo Seletivo de - Edital 005-2020-SGP no Cargo Enfermeiro, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.
Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br
Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/11/2020, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7612864** e o código CRC **104F858B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7613083/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de novembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora CLEIDE OLIVEIRA DA CRUZ ABREU no Processo Seletivo de - Edital 005-2020-SGP no Cargo Enfermeiro, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.
Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br
Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/11/2020, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7613083** e o código CRC **C3082CF1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7613172/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de novembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **DANIELA DONIDA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **Estagiário Nível Superior - DIREITO** vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

E-mail: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/11/2020, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7613172** e o código CRC **1F9C5FBB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7613790/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de novembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **BIANCA SCHULZ DA ROSA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **Estagiário Nível Superior - DIREITO** vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

E-mail: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/11/2020, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7613790** e o código CRC **64B7F20F**.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 57/2020 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 13/11/2024 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **ALVARO LUIZ ROSA**

CNPJ: **24.929.078/0001-53**

Atividade: **Serviço industrial de usinagem, soldas e semelhantes.**

CONSEMA: **12.80.00**

Telefone: **(47) 3463-1278**

Endereço: **Avenida Plácido Hugo de Oliveira, 555 Galpão 5C**

Bairro: **Itinga**

Inscrição Imobiliária: **13.00.34.53.1616**

CEP: **89.233-580**

Responsável Técnico: **Marcos Aurélio do Nascimento**

Registro profissional: **081571-6 CREA-SC**

ART: **7549661-0**

2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Autorização Ambiental, concedida com base nos Pareceres Técnicos SAMA.UAT 7270208/2020 e SAMA.UAT 7610033/2020, declara a viabilidade de funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de SERVIÇO INDUSTRIAL DE USINAGEM, SOLDAS E SEMELHANTES, contendo aproximadamente 400,00 m² de área útil, 150,00 m² de área construída, instalada em um terreno com 31.676,85 m², registrado na matrícula de nº 17.833 no CRI da 2ª Circ.

3 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Derradeiramente, informamos que o solicitante acima aludido está ciente das determinações abaixo transcritas, notadamente no que tange aos resíduos sólidos, efluentes líquidos, poluição sonora abaixo transcritos:

1) RESÍDUOS SÓLIDOS: Todos os recipientes onde são armazenados produtos contaminados devem ser mantidos em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacias de contenção. A coleta e destinação final deverão ser realizadas por empresas licenciadas.

2) EFLUENTES LÍQUIDOS: Deverão ser tratados de forma a atender os parâmetros de lançamento, conforme estabelecido nas Resoluções CONAMA 430/11 e Lei Estadual 14.675/09 ou outras que sucederem. Antes do lançamento na rede deve possuir caixa de inspeção.

3) POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA: Caso necessário, deverá ser instalado equipamento de controle de poluição do ar. Toda fonte de emissão, antes do seu lançamento, deverá atender aos padrões de emissão estabelecidos na Resolução CONAMA 382/06 ou outra que suceder. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

4) POLUIÇÃO SONORA: Deverá atender os níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resoluções CONAMA 01/90, COMDEMA 03/2020 e LC 478/2017 ou outras que sucederem.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente autorização, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Peruzzo Bardini**, **Gerente**, em 13/11/2020, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7610150** e o código CRC **B3E8963A**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 7574050/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 275/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA : Item 33 - R$ 0,75; Item 55 - R$ 1,29; Item 194 - R$ 3,253; Item 195 - R$ 3,253.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/11/2020, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 12/11/2020, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7574050** e o código CRC **811A5528**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 7614524/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 334/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Medicamentos Pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu(s) respectivo(s) item(ns) e valor(es) unitário(s), qual(is) seja(m): Antibioticos do Brasil Ltda: Item 23 - R$ 0,25.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2020, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 13/11/2020, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7614524** e o código CRC **D8B27918**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 7614488/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 334/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Medicamentos Pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu(s) respectivo(s) item(ns) e valor(es) unitário(s), qual(is) seja(m): Cristalia Produtos QuimicoS Farmaceuticos Ltda: Item 13 - R$ 79,79. Item 18 - R$ 0,17. Item 60 - R$ 38,25.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2020, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 13/11/2020, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7614488** e o código CRC **A3755C5C**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 7615293/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 334/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Medicamentos Pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu(s) respectivo(s) item(ns) e valor(es) unitário(s), qual(is) seja(m): Pontamed Farmaceutica Ltda: Item 3 - R$ 8,9892. Item 41 - R$ 1,6777. Item 42 - R$ 4,97. Item 70 - R$ 6,38.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2020, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 13/11/2020, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7615293** e o código CRC **5EF3B050**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 7584605/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 091/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Instrumentais Cirúrgicos para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu(s) respectivo(s) item(ns) e valor(es) unitário(s), qual(is) seja(m): Macom Inst. Cir. Ind. Ltda: Item 274 - R$ 336,25. Item 275 - R$ 336,25.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2020, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 13/11/2020, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7584605** e o código CRC **A47991B0**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 7583868/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 091/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Instrumentais Cirúrgicos para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu(s) respectivo(s) item(ns) e valor(es) unitário(s), qual(is) seja(m):Muzymed Inst. Cir. Ltda: Item 79 - R$ 126, 94. Item 85 - R$ 75,00. Item 86 - R$ 141,52. Item 88 - R$ 161,94. Item 89 - R$ 302,00. Item 103 - R$ 60,87. Item 129 - R$ 287,50. Item 130 - R$ 389,76. Item 131 - R$ 392,57. Item 132 - R$ 485,00. Item 133 - R$ 550,00. Item 134 - R$ 550,00. Item 137 - R$ 640,00. Item 213 - R$ 850,00. Item 264 - R$ 376,74. Item 289 - R$ 91,88.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2020, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 13/11/2020, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7583868** e o código CRC **E334297A**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 7570538/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 275/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários/total, quais sejam: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI : Item 06 - R$ 689,90; Item 40 - R$ 0,40.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2020, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 13/11/2020, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7570538** e o código CRC **8ED88867**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 7569519/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 275/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA : Item 13 - R$ 0,4554; Item 14 - R$ 0,9874; Item 94 - R$ 1,57; Item 95 - R$ 1,76; Item 117 - R$ 0,723; Item 124 - R$,034; Item 125 - R$ 0,4262; Item 159 - R$ 0,1287.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2020, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 13/11/2020, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7569519** e o código CRC **260BBF10**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 7563198/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 275/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no

Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda: Item 15 - R$ 2,277; Item 24 - R$ 1,0692; Item 26 - R$ 1,386; Item 30 - R$ 0,1089; Item 47 - R$ 1,2631; Item 54 - R$ 0,68; Item 62 - R$ 15,147; Item 63 - R$ 14,75; Item 79 - R$ 52,57; Item 107 - R$ 0,28; Item 167 - R$ 0,572.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2020, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 13/11/2020, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7563198** e o código CRC **0C7EE863**.

AVISO DE ERRATA, SEI Nº 7605978/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ, está promovendo alterações à HOMOLOGAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, destinado a SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICO, permanecendo inalterados os demais dispositivos esposados na Homologação.

da HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 7570845/2020, onde **LÊ-SE**:

MEXICHEM BRASIL INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO PLASTICA LTD, CNPJ 58.514.928/0033-51

ITEM - Quantidade: 942 - Valor unitário: R$ 64,03 - Valor total: R$ 60.316,26

ITEM - Quantidade: 942 - Valor unitário: R$ 107,07 - Valor total: R$ 100.859,94

ITEM - Quantidade: 474 - Valor unitário: R$ 160,28 - Valor total: R$ 75.972,72

ITEM - Quantidade: 282 - Valor unitário: R$ 226,86 - Valor total: R$ 63.974,52

LEIA-SE:

MEXICHEM BRASIL INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO PLASTICA LTD, CNPJ 58.514.928/0033-51

ITEM 06 - Quantidade: 942 - Valor unitário: R$ 64,03 - Valor total: R$ 60.316,26

ITEM 08 - Quantidade: 942 - Valor unitário: R$ 107,07 - Valor total: R$ 100.859,94

ITEM 10 - Quantidade: 474 - Valor unitário: R$ 160,28 - Valor total: R$ 75.972,72

ITEM 12 - Quantidade: 282 - Valor unitário: R$ 226,86 - Valor total: R$ 63.974,52

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 12/11/2020, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 13/11/2020, às 09:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 13/11/2020, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7605978** e o código CRC **002E1F45**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 7584851/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 252/2020, UASG 453230, destinado à prestação de serviço de caminhão com carroceria aberta e guindauto, para atender o serviços de zeladoria pública, realizados pelas Subprefeituras, nas suas respectivas áreas de abrangência, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: JC LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI, ITEM 01 – R$ 78,95; MX TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA, ITEM 02 – R$ 73,31.

Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/11/2020, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 11/11/2020, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7584851** e o código CRC **A330F0AF**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 7597091/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 311/2020, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de aço para construção, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: BOGO-FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, ITEM 01 - R$ 9,80, ITEM 03 - R$ 0,74, ITEM 09 - R$ 14,68, ITEM 13 - R$ 59,06, ITEM 14 - R$ 23,47 e ITEM 19 - R$ 62,66; AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. ITEM 02 - R$ 0,52, ITEM 04 - R$ 0,70, ITEM 05 - R$ 0,74, ITEM 06 - R$ 0,84, ITEM 08 - R$ 11,19, ITEM 11 - R$ 89,24, ITEM 17 - R$ 34,25 e ITEM 18 - R$ 62,66 e A. R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, ITEM 07 - R$ 7,34, ITEM 10 - R$ 54,66, ITEM 12 - R$ 37,16, ITEM 15 - R$ 23,47 e ITEM 16 - R$ 34,25.

Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/11/2020, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 12/11/2020, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7597091** e o código CRC **7A4EE27B**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 7587183/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 230/2020, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: CIG COMÉRCIO DE EMBALAGENS - EIRELI, ITEM 01 - R$ 4,77, ITEM 06 - R$ 3,50, ITEM 07 - R$ 18,60, ITEM 22 - R$ 139,00, ITEM 23 - R$ 139,00, ITEM 26 - R$ 6,17, ITEM 27 - R$ 6,17, ITEM 28 - R$ 1,84 e ITEM 29 - R$ 1,84; FAMAHA - COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA, ITEM 02 - R$ 0,40 e ITEM 10 - R$ 0,88; LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI, ITEM 03 - R$ 1,62, ITEM 16 - R$ 15,13, ITEM 17 - R$ 15,13, ITEM 18 - R$ 8,08, ITEM 19 - R$ 8,08, ITEM 20 - R$ 9,99 e ITEM 21 - R$ 9,99; KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS, ITEM 04 - R$ 0,77 e ITEM 08 - R$ 4,60; FERNANDO DE AVIZ, ITEM 05 - R$ 35,27; MULTISUL COMÉRCIO E

DISTRIBUIÇÃO LTDA, ITEM 11 - R$ 4,01 e COMERCIAL MULTVILLE LTDA, ITEM 09 - R$ 20,00, ITEM 24 - R$ 15,99 e ITEM 25 - R$ 15,99. Informa-se que os itens 12, 13, 14 e 15 restaram FRACASADOS.

Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/11/2020, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 12/11/2020, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7587183** e o código CRC **72FFB402**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 7603931/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico SRP nº. 368/2020**, UASG 460027, destinado à **aquisição de papel sulfite no formato A4 e A3, para atender as demandas da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José**, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras e seus respectivos valores unitários, quais sejam: ELO BRASIL COBRANÇAS EIRELI - Item 1, R$ 13,07. DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA - Item 2, R$ 11,95. BILLIG COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - Item 3, R$ 32,65. Item 4 - **DESERTO.**

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/11/2020, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 12/11/2020, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7603931** e o código CRC **2F0F739F**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 7614489/2020 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE
Diretoria Administrativa - Divisão de Compras e Licitações
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2020 –TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ESTA LICITAÇÃO É DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA CENTRAL TELEFÔNICA E INTERFACES CELULAR NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, NO ANO DE 2021, SEM FORNECIMENTOS DE MATERIAIS.
Local/Data: Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Joinville/SC – **25/11/2020, às 14 horas.**
Edital/Informações: site www.cvj.sc.gov.br, pelo e-mail licita@cvj.sc.gov.br ou na Divisão de Compras e Licitações no endereço acima das 13h às 19h - telefone (47) 2101-3290.

Joinville,13 de novembro de 2020.

Claudio Nei Aragão
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao**, **Usuário Externo**, em 13/11/2020, às 13:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7614489** e o código CRC **DD2F2C3E**.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI Nº 7599245/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 318/2020, UASG 453230, destinado a aquisição de suprimentos para backup de dados, conforme especificações técnicas, restou FRACASSADO.

Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/11/2020, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 12/11/2020, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7599245** e o código CRC **6015D613**.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI Nº 7608232/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados o resultado do processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2020** destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO LABORATORIAL**. Diante dos motivos expostos na Ata de Julgamento a CPL declara fracassada a licitação. A ata encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 13/11/2020, às 08:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 13/11/2020, às 09:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 13/11/2020, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7608232** e o código CRC **D468A925**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 7587300/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão

Eletrônico nº 309/2020, destinado a contratação de empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguros de veículos para segurar veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Joinville, na Data/Horário: 25/11/2020 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG 453230.

Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/11/2020, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 11/11/2020, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7587300** e o código CRC **04DA8362**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 7595688/2020 - IPREVILLE.UAD

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, Autarquia Municipal, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 020/2020, destinado à contratação de empresa especializada para serviços de outsourcing de impressão com disponibilização de Impressoras Multifuncionais e digitalizadores, bem como, software de gerenciamento/bilhetagem, em conformidade com as especificações, quantidades e condições constantes no Edital. Na **Data/Horário: 26/11/2020 às 09:00 horas**, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.ipreville.sc.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, **UASG 928239.**

Sérgio Luiz Miers

Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers**, **Diretor (a) Presidente**, em 13/11/2020, às 09:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7595688** e o código CRC **1CB35BAB**.

COMUNICADO SEI Nº 7581224/2020 - SES.UOS.AMN

Joinville, 11 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Secretaria da Saúde - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 62/2019/SMS**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 096/2019**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** e a empresa **Ammer Comércio de Produtos Químicos do Brasil - Eireli**, cujo objeto é a **contratação de empresa para realização dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e limpeza das piscinas com fornecimento de materiais de limpeza e reposição de peças quando necessário para o devido funcionamento nas Unidades SOIS, CAPS I, CAPS II, Unidade de Acolhimento e do SER - Serviço Especializado em Reabilitação**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 084/2019**, considerando o disposto no inciso II item 4 **- 4 . FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E PRODUTOS QUÍMICOS PARA PISCINA** do Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE PISCINA		
ITENS DO ORÇAMENTO		
EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO	MENOR PREÇO VALOR UNITÁRIO
PISCINA DO SER	CLORO 65% DE TEOR ATIVO	R$ 26,00
	SULFATO DE ALUMÍNIO	R$ 8,00
	BARRILHA	R$ 10,00
	LIMPA BORDA	R$ 22,00
	ALGICIDA DE CHOQUE	R$ 29,00
	ELIMINADOR DE OLEOSIDADE	R$ 31,00
	ELEVADOR DE PH LÍQUIDO	R$ 20,00
	CLARIFICANTE A BASE CLORIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO	R$ 22,00
	KIT MEDIDOR DE CLORO E PH	R$ 70,00
	KIT MEDIDOR DE ALCALINIDADE	R$ 80,00
	BUCHA	R$ 29,00
	ESCOVA CURVA 45CM	R$ 35,00
	ASPIRADOR 8 RODAS	R$ 85,00
	CABO DE ALUMÍNIO DE 4 METROS	R$ 110,00
	PENEIRA STANDARD	R$ 35,00
	MANGUEIRA 38MM DE SILICONE	R$ 26,00
	CAPA BOLHA TÉRMICA	R$ 80,00
	REJUNTE EPÓXI 5KG BRANCO	R$ 130,00
	AREIA PARA FILTRO	R$ 3,20
	ROLAMENTO E SELO MECÂNICO DE MOTOR	R$ 1.000,00
	UNIÃO DE 50MM PVC	R$ 80,00
	REGISTRO DE 50MM PVC	R$ 160,00
	CÉLULA GRANDE (SISTEMA OZÔNIO) – BASE DE TROCA	R$ 1.240,00
	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO (SISTEMA OZÔNIO) – BASE DE TROCA	R$ 3.300,00
	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE VITON (SISTEMA OZÔNIO)	R$ 130,00
	VENTOSA EM VITOR (SISTEMA OZÔNIO)	R$ 144,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de **04 (quatro) dias**, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria da Saúde, à R. Dr. João Colin, 2719 - Santo Antônio, Joinville - SC, CEP 89218-035, das 13:00 às 17:00 horas.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Aparecida Villela**, **Coordenador (a)**, em 11/11/2020, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Tamanini Pereira**, **Gerente**, em 13/11/2020, às 07:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7581224** e o código CRC **0ACAE8E0**.

COMUNICADO SEI Nº 7607797/2020 - HMSJ.UAD.AMA

Joinville, 13 de novembro de 2020.

O Hospital Municipal São José - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA CONJUNTA Nº 15/2020/SMS/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 110/2019**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **SLS HOSPITALAR SERV EM EQU HOSP EIRELI ME**, cujo objeto é a **contratação de serviço especializado na prestação de serviços de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento de todos os equipamentos médico hospitalares, com instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no parque tecnológico instalado do Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 71/2019**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR					
ITENS DO ORÇAMENTO					
SETOR	**EQUIPAMENTO**	**MARCA**	**MODELO**	**PECA**	**MENOR VALOR**
					VALOR UNIT.
CENTRO CIRÚRGICO	INSUFLADOR	KARL STORZ	THERMOFLATOR	PLACA DE INTERRUPÇÃO, CONEXÃO E CONTROLE PARA THERMOFLATOR MODELO 26432020	R$ 15.215,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Aparecida Villela**, **Coordenador (a)**, em 13/11/2020, às 07:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Otacilio Dantas da Silva**, **Gerente**, em 13/11/2020, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7607797** e o código CRC **0D767ADA**.

COMUNICADO SEI Nº 7604655/2020 - SES.UOS.AMN

Joinville, 12 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Secretaria da Saúde - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 015/2020/SMS/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 097/2019**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** e a empresa **Empreiteira de Mão de Obra Junkes Ltda**, cujo objeto é a **contratação de empresa para realização dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e limpeza das piscinas com fornecimento de materiais de limpeza e reposição de peças quando necessário para o devido funcionamento nas Unidades SOIS, CAPS I, CAPS II, Unidade de Acolhimento e do SER - Serviço Especializado em Reabilitação**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 084/2019**, considerando o disposto no inciso II item 4 **- 4. FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAL, PEÇA E ACESSÓRIO E OUTROS** do Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE PISCINA		
EQUIPAMENTO	**Descrição**	**MENOR VALOR**
		VALOR UNITÁRIO
PISCINAS **UNIDADES SECRETARIA DA SAÚDE**	CLORADOR	R$ 22,80

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à Rua Dr. João Colin, 2719 - Santo Antônio, Joinville - SC, 89218-035 , das 13:00 às 17:00 horas.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Aparecida Villela**, **Coordenador (a)**, em 13/11/2020, às 07:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Tamanini Pereira**, **Gerente**, em 13/11/2020, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7604655** e o código CRC **C1F0E7B4**.

COMUNICADO SEI Nº 7618568/2020 - SEGOV.UAD

Joinville, 13 de novembro de 2020.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE
Diretoria Administrativa

COMUNICAÇÃO DE RESULTADO
PREGÃO Nº 46/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE STREAMING (MICRO-CONVERSOR E DISTRIBUIDOR AMPLIFICADOR DE VÍDEO), PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Considerando o resultado do **Pregão Presencial nº 46/2020**, do tipo menor preço por item, comunico a adjudicação dos objetos às empresas, como segue:-**LICITEC TECNOLOGIA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.628.132/0001-00, o item 01 pelo valor total de R$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais) e
- REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 13.729.372/0001-03, o item 02 pelo valor total de R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

Joinville, 13 de novembro de 2020.

Rogério Kotkievicz Coimbra
Pregoeiro

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Kotkievicz Coimbra**, **Usuário Externo**, em 13/11/2020, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7618568** e o código CRC **E9E91F47**.

DECISÃO SEI Nº 7601793/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 12 de novembro de 2020.

Requerimento Administrativo nº 274/2020/NAT

Solicitante: F. A. G.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico desfavorável, e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 7599739), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário F. A. G., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento do medicamento enzulamida em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Thaís Cidral Testoni
Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico
(NAT/Jus)

Documento assinado eletronicamente por **Thais Cidral Testoni**, **Coordenador (a)**, em 13/11/2020, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7601793** e o código CRC **DC719718**.

DECISÃO SEI Nº 7602718/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 12 de novembro de 2020.

Requerimento Administrativo nº 277/2020/NAT

Solicitante: L. C. B.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 7602150), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário L. C. B, assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento do medicamento abiraterona em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Thaís Cidral Testoni
Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico
(NAT/Jus)

Documento assinado eletronicamente por **Thais Cidral Testoni**, **Coordenador (a)**, em 13/11/2020, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7602718** e o código CRC **EE57A7AC**.

DECISÃO SEI Nº 7603437/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 12 de novembro de 2020.

Requerimento Administrativo nº 269/2020/NAT

Solicitante: N. D. da S.

Órgão/Unidade de origem: Farmácia Escola

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 7603182), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, IV, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária N. D. da S., assistida pela Farmácia Escola, que objetivava o fornecimento do medicamento rivaroxabana em favor da Solicitante.

Comunique-se.

Thaís Cidral Testoni
Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico
(NAT/Jus)

Documento assinado eletronicamente por **Thais Cidral Testoni**, **Coordenador (a)**, em 13/11/2020, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7603437** e o código CRC **DA908FD0**.

DECISÃO SEI Nº 7602405/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 12 de novembro de 2020.

Requerimento Administrativo nº 270/2020/NAT

Solicitante: N. D. da S.

Órgão/Unidade de origem: Farmácia Escola

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 7602124), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária N. D. da S., assistida pela Farmácia Escola, que objetivava o fornecimento de diosmina + hesperidina em favor da Solicitante.

Comunique-se.

Thaís Cidral Testoni
Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico
(NAT/Jus)

Documento assinado eletronicamente por **Thais Cidral Testoni**, **Coordenador (a)**, em 13/11/2020, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7602405** e o código CRC **A5E680D3**.

ERRATA SEI Nº 7581179/2020 - SED.NAD

Joinville, 11 de novembro de 2020.

PORTARIA Nº 723/2020-SED.GAB, de 6 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1575, de 06 de novembro de 2020.

Onde se lê: Para composição de comissão para realização da **última** avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Eliane Patricia Trapp**, matrícula **49784**

Leia-se: Para composição de comissão para realização da **terceira** avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Eliane Patricia Trapp**, matrícula **49784**

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário (a)**, em 13/11/2020, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7581179** e o código CRC **4289397D**.

ERRATA SEI Nº 7590804/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 11 de novembro de 2020.

Errata do TERMO DE CONTRATO SEI **Nº 157/2020** (7385744)

Onde lê-se:

CONTRATADA: **GLOBOSUL ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.662.946/0001-35

Leia-se:

CONTRATADA: **GLOBOSUL OBRAS E ENERGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.662.946/0001-35

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Fernandes**, **Usuário Externo**, em 13/11/2020, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 13/11/2020, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 13/11/2020, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7590804** e o código CRC **DBD5C000**.

ERRATA SEI Nº 7606469/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 12 de novembro de 2020.

Errata do EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7444445/2020 (7444445) e do TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 385/2020 (7456351)

Onde lê-se:

CONTRATADA: GLOBOSUL ENGENHARIA LTDA

Leia-se:

CONTRATADA: GLOBOSUL OBRAS E ENERGIA LTDA

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 13/11/2020, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 13/11/2020, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7606469** e o código CRC **3A7615A1**.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 149/2020 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 12/11/2024 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **MABRA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

CNPJ: **23.669.532/0001-11**

Atividade: **Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento químico superficial ou galvanotécnico ou fundição ou pintura por aspersão, ou esmaltação ou imersão.**

CONSEMA: **12.20.00**

Telefone: **(47) 3467-3090**

Endereço: **Rua Clodoaldo Gomes, 375, Galpão B**

Bairro: **Zona Industrial Norte**

Inscrição Imobiliária: **12.00.21.86.2136**

CEP: **89.219-550**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: **Robson Daniel Francisco**

Registro Profissional: **094560-1 CREA-SC**

ART: **7363195-6**

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base no Parecer Técnico SAMA.UAT 7572739/2020, declara a viabilidade de operação de uma empresa que realiza a atividade de FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS SEM TRATAMENTO QUÍMICO SUPERFICIAL OU GALVANOTÉCNICO OU FUNDIÇÃO OU PINTURA POR ASPERSÃO, OU ESMALTAÇÃO OU IMERSÃO, contendo aproximadamente 2.500,00 m² de área útil, 2.061,04 m² de área construída, instalada em um terreno com 9.251,76 m²,

registrado na matrícula de nº 111.439 no CRI da 1ª Circ.

3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

3.1.1 Esgoto sanitário: atendido por rede coletora pública de esgoto.
3.1.2 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.
3.1.3 Efluentes/emulsões oleosas: enviado para duas caixas separadoras água-óleo (CSAOs), utilizadas para tratamento dos efluentes oriundos da lavação de mãos dos funcionários.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

3.2 DO MONITORAMENTO

3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

1. Fazer a manutenção/limpeza REGULAR dos sistemas de tratamento de efluentes INDUSTRIAIS (CSAOs).

3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

1. Apresentar inventário de resíduos em atendimento a Resolução CONAMA nº 313/02, juntamente com os comprovantes da destinação final de todos os resíduos gerados, através de declaração, recibo ou nota fiscal, discriminados com os tipos de resíduos, a quantidade recolhida e a data do recolhimento, com todos os dados LEGÍVEIS ou Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR emitido através do Sistema de controle de movimentação de Resíduos e de Rejeitos - MTR do IMA, juntamente com a licença de operação (LO) da empresa que presta este serviço. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

1. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

1. Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990 e Lei Complementar 478/2017, adotando, se necessário, sistema de isolamento acústico.
2. Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos. Periodicidade: na renovação da licença.

3.2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.
2. OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

3.3 CONDIÇÕES GERAIS

3.3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.
3.3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.
3.3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal n° 9605/1998 e Decreto Federal n° 6514/2008.
3.3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Peruzzo Bardini**, **Gerente**, em 13/11/2020, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7604627** e o código CRC **BD644174**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA SEI Nº 37/2020 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 13/11/2024, totalizando 48 (quarenta e oito) meses

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **CONSTRUTORA JOINCASA LTDA**

CNPJ: **15.735.135/0001-72**

Atividade: **Condomínios de casa ou edifícios residenciais localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade**

CONSEMA: **71.11.01**

Endereço: **Rua Lucidonio Placidina Maria, S/N**

Bairro: **Itaum**

Inscrição Imobiliária: **13.10.35.20.2413**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Engenheira Ambiental Juliana Borges - CREA-SC nº 134306-7-SC e ART nº 7474847-4

Engenheiro Civil Joelson Ricardo Pedrini - CREA-SC nº 054206-3-SC e ART nº 7485618-8

Engenheiro Ambiental Rafael Luz - CREA-SC nº 072625-9-SC e ART nº 7489938-2

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental de Prévia com dispensa de Licença Ambiental de Instalação concedida com base no PARECER TÉCNICO SEI Nº 7608133 e refere-se à viabilidade de implantação de Condomínio Residencial Vertical contendo 12 unidades habitacionais, em imóvel matriculado no 3º CRI sob o n° 49.567, no endereço acima citado.

3.1 DA POLUIÇÃO SONORA

3.1.1 Respeitar a Resolução CONAMA nº 01/90, LC nº 478/17 e Resolução COMDEMA nº 03/20 e os limites de ruído para construção civil impostos pela legislação vigente.

3.1.2 Seguir o Plano de Monitoramento de Ruídos (PMR) apresentado.

3.1.3 Apresentar anualmente Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos.

3.2 DOS EFLUENTES SANITÁRIOS

O local não é atendido pelo Sistema Público de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário e não se encontra em área de expansão da rede coletora de esgoto, devendo ser desenvolvido projetos alternativos de coleta e tratamento, conforme Declarações de Viabilidade Técnica nº 160/2020 emitida pela Companhia Águas de Joinville. O empreendedor deverá executar os Sistemas de Tratamento de Efluentes propostos para as fases de implantação e operação, que devem estar aptos a atender aos parâmetros de lançamento dispostos na legislação vigente, conforme Declarações de Aprovação do Projeto do Sistema de Tratamento de Efluentes 7615863/2020.

3.3 DA VEGETAÇÃO E TERRAPLANAGEM

3.3.1 Quanto a supressão de vegetação, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo.

3.3.2 Quanto à movimentação de terras, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo.

3.4 DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

3.4.1 Seguir Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) apresentado.

3.4.2 Apresentar anualmente Relatório de Monitoramento do PGRCC, com comprovantes de destinação final dos resíduos.

3.4.3 Para obtenção de LAO, apresentar o Inventário de Resíduos da Construção Civil, elaborado por profissional técnico habilitado, com os comprovantes de destinação final.

3.5 DA POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

3.5.1 Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.6 DOS VESTÍGIOS ARQUEOLÓGICOS

Caso haja descoberta de vestígios arqueológicos ou pré-históricos deve ser observado o que estabelecem os art. 17 a 19 da Lei 3.924/61 citados abaixo:

Art. 17 A posse e a salvaguarda dos bens de natureza arqueológica ou pré-histórica constituem, em princípio, direito imanente ao Estado.

Art. 18 A descoberta fortuita de quaisquer elementos de interesse arqueológico ou pré-histórico, histórico, artístico ou numismático, deverá ser imediatamente comunicada à Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ou aos órgãos oficiais autorizados, pelo autor do achado ou pelo proprietário do local onde tiver ocorrido.

Parágrafo único. O proprietário ou ocupante do imóvel onde se tiver verificado o achado, é responsável pela conservação provisória da coisa descoberta, até pronunciamento e deliberação da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Art. 19 A infringência da obrigação imposta no artigo anterior implicará na apreensão sumária do achado, sem prejuízo da responsabilidade do inventor pelos danos que vier a causar ao Patrimônio Nacional, em decorrência da omissão.

3.7 OUTRAS CONDIÇÕES

3.7.1 O empreendedor deve afixar placa alusiva à licença ambiental no local da obra, durante sua validade e execução, com a descrição: Licença Ambiental n° (número da licença), Validade (data de validade) e Número do Processo.

3.7.2 Esta Licença dispensa a Licença Ambiental de Instalação – LAI, devendo solicitar a Licença Ambiental de Operação – LAO antes de findar o prazo de validade desta.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Peruzzo Bardini**, **Gerente**, em 13/11/2020, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7608704** e o código CRC **7DFF355C**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

POLÍTICA DE INVESTIMENTO SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UFI

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville

Política de Investimentos 2021

Com base na Resolução do Conselho Monetário Nacional n° 3922/2010, alterada pela Resolução 4.695/2018, publica-se a Política de Investimentos do Ipreville para o ano de 2021, devidamente aprovada pelo Conselho Administrativo constante da Ata 322 de 27 de outubro de 2020, conforme anexo 7614079.

A Política de investimentos estabelece os princípios, metodologias e parâmetros na busca em garantir ao longo do tempo a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos do plano, sob a administração deste Regime Próprio de Previdência (RPPS), visando atingir e preservar o equilíbrio atuarial e a sustentabilidade do plano.

Esta Política de Investimentos entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2021 e será válida pelo período de 12 meses que se estende até dezembro de 2021, conforme anexo 7614072.

A íntegra da Política encontra-se publicada no site do Instituto no endereço: www.ipreville.sc.gov.br.

Joinville, 27 de outubro de 2020.

Sergio Luiz Miers

Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Keli Milene Fernandes**, **Gerente**, em 13/11/2020, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers**, **Diretor (a) Presidente**, em 13/11/2020, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7614031** e o código CRC **954BD826**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 7595705/2020 - SES.CMS

Joinville, 12 de novembro de 2020.

RESOLUÇÃO Nº 111/2020

INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

O Conselho Municipal de Saúde de Joinville, em conformidade com a Resolução nº 055/2017/CMS, **RESOLVE APROVAR** os representantes do Conselho Municipal de Saúde de Joinville para compor a Comissão de Acompanhamento e Controle (CAC) referente ao Termo de Colaboração nº 025/2020/PMJ (7222340) celebrado entre o Município de Joinville, com a interveniência do Fundo Municipal de Saúde e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville (APAE), conforme indicados abaixo:

Titular

Vilson de Freitas Júnior - Conselho Local de Saúde Comasa.

Suplente

Jaqueline Schreiner Terra - Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 10ª Região.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde,

HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

Documento assinado eletronicamente por **Adilson da Silva**, **Usuário Externo**, em 12/11/2020, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 12/11/2020, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 13/11/2020, às 12:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7595705** e o código CRC **34BD3343**.

RESUMO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEI Nº 7601742/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento das propostas referente ao processo licitatório de **Concorrência nº 290/2020** destinada à **pavimentação em Asfalto das ruas: Rua Aulo Abrahão Francisco, Rua dos Pedreiros, Rua Frederico R. G. Dumke, Rua Geralda Oliveira Luis, Rua Osvaldo Valcanaia, Rua Professor Nelson Gastardi, Rua Silvio Klingenfuss e Rua 25 de Dezembro**. Após análise das propostas, a Comissão decide **DESCLASSIFICAR**: **JV Juttel Terraplenagem e Locação de Equipamentos Eireli**. E **CLASSIFICAR**: Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Eireli - R$ 4.177.292,30; Construtora Fortunato Ltda. - R$ 5.474.836,32; Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda. - R$ 4.477.972,59; Planaterra Terraplenagem e Pavimentação Ltda. - R$ 6.733.185,00 e Construtora Prosolo Eireli. - R$ 6.842.612,49. Deste modo, a Comissão declara vencedora, com o menor preço, a empresa: **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Eireli** - R$ 4.177.292,30. Não houve a ocorrência de empate fícto. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos A ata de reunião para julgamento das propostas encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Patrícia Regina de Sousa - Presidente da Comissão – Portaria nº 149/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Patricia Regina de Sousa**, **Coordenador (a)**, em 12/11/2020, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7601742** e o código CRC **3535E228**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔN., SEI Nº 7585857/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 246/2020 - UASG 453230, destinado a aquisição de equipamento de blindagem (escoramento) de valas, para atender as Subprefeituras e SEINFRA. Diante aos motivos expostos no Julgamento do Recurso interposto pela empresa ADAMANTIUM ESCORAMENTO DE VALA EIRELI, o Pregoeiro decide CONHECER e NEGAR PROVIMENTO, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Portal de Licitações".

Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/11/2020, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 11/11/2020, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7585857** e o código CRC **4E493230**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔN., SEI Nº 7586058/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 246/2020 - UASG 453230, destinado a aquisição de equipamento de blindagem (escoramento) de valas, para atender as Subprefeituras e SEINFRA. Diante aos motivos expostos no Julgamento do Recurso interposto pela empresa J.R. DOS SANTOS TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA, o Pregoeiro decide CONHECER e NEGAR PROVIMENTO, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Portal de Licitações".

Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/11/2020, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 11/11/2020, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7586058** e o código CRC **5FE7BA0E**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 421/2020

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato** nº **174/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **Fundação Educacional Regional Jaraguaense**, que tem por objeto a **prestação de serviços de treinamento de melhores práticas de governança e gestão para empresas estatais, no formato in company**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma da **Dispensa de Licitação** n° **105/2020**.

Thiago Zschornack, Matrícula N° **0218** - Gestor do Contrato

Mariane Stahn, Matrícula N° **0499** - Fiscal Titular

Adriana Falcão Loth, Matrícula N° **0512** - Fiscal Suplente

Patricia Carolina Muller, Matrícula N° **0676** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas,

administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 13/11/2020, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7606342** e o código CRC **AEFE68B3**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 424/2020

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 207/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **Rosilene Tonatto Spazzini**, que tem por objeto o **registro de preços para aquisição de materiais de segurança do trabalho**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 058/2020**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula n° **829** - Gestor Titular

Alexandre de Carvalho, Matrícula n° **613** - Fiscal Titular

Dario Marcio Friedemann, Matrícula n° **409**- Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas,

administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 13/11/2020, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7615585** e o código CRC **6C665EA5**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 423/2020

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 204/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **Cinca Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas EIRELI**, que tem por objeto o **registro de preços para aquisição de materiais de segurança do trabalho**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 058/2020**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula n° **829** - Gestor Titular

Alexandre de Carvalho, Matrícula n° **613** - Fiscal Titular

Dario Marcio Friedemann, Matrícula n° **409**- Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas,

administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 13/11/2020, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7615552** e o código CRC **96BC06B6**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 422/2020

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 210/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **Meta Comércio de Ferragens e Ferramentas EIRELI**, que tem por objeto o **registro de preços para aquisição de materiais de segurança do trabalho**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 058/2020**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula n° **829** - Gestor Titular

Alexandre de Carvalho, Matrícula n° **613** - Fiscal Titular

Dario Marcio Friedemann, Matrícula n° **409**- Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas,

administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 13/11/2020, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7615505** e o código CRC **E1DC873D**.

TERMO DE RESCISÃO SEI Nº 7575890 - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.ARF

RESCISÃO DE TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR – 006/2020

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, representado pela Secretária de Gestão de Pessoas, Sra. Cinthia Friedrich:

CLÁUSULA ÚNICA: fica rescindido, a contar de 09/11/2020 o Termo de Cessão nº 038/2019, firmado em 18/12/2019, relativo ao servidor SYDNEI FERNANDO MULLER**,** matrícula nº 39.831, lotado na Secretaria de Gestão de Pessoas, no exercício do cargo de Agente Administrativo, no Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina – 96ª Zona Eleitoral, com sede na Rua Jaguaruna, 38 – Bairro Centro, em Joinville-SC – representado pelo Senhor Juiz Dr. Yhon Tostes, doravante denominado **TRE/96ª**.

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 12/11/2020, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7575890** e o código CRC **665600C8**.